Administração e Officinas
Edificio da Imprensa Official
João Pessôa —::— Parahyba
Rua Duque de Caxias

A União

ORGAM OFFICIAL DO ESTADO

DIRECTOR
ORRIS BARBOSA
GERENTE
J. F. CAVALCANTI

ANNO XLVI | JOÃO PESSOA — Terça-feira, 15 de fevereiro de 1938 | NUMERO 37

INAUGURADO EM MORENO, ANTE-HONTEM, O GRUPO ESCOLAR "CELSO CIRNE"

O novo Grupo Escolar "Celso Cirne"

O problema educacional na Parahyba tem encontrado o maior incentivo na actual administração.

No intuito de collocar o nosso Estado numa posição destacada no ensino, o interventor Argemiro de Figueirêdo vem desenvolvendo um largo plano educacional, tanto nesta capital como no interior, com a construcção de grande numero de estabelecimentos que attendem perfeitamente ás prescripções da moderna pedagogia.

Construido pela Directoria de Viação e Obras Publicas do Estado, inaugurou-se domingo, o Grupo Escolar "Celso Cirne", em Moreno, municipio de Bananeiras.

Ao acto inaugural, estiveram presentes figuras representativas daquella communa, tendo feito se representar o sr. Interventor Federal.

CARACTERISTICOS DA CONSTRUCÇÃO

O Grupo Escolar de Moreno é o 13.º inaugurado pelo actual Govêrno, havendo ainda cinco outros em construcção, a cargo da D. V. O. P.

O edificio, que está situado em um terreno amplo, todo murado, mede 35 metros de frente por 73 de fundo, onde foram construidos um pavilhão de recreio, com 7,m50 x 16,m00 e um reservatorio de abastecimento dagua com cisterna.

Possue ainda um hall, com 2,m40 x 4,m40; 4 salas de aula, medindo 5,m00 x 7,m60, cada uma; um terraço coberto, com 5,m40 x 14,m70; uma sala de professores com 4.m40 x 4,m15, e mais as secções sanitarias, com 4 W. C. e dois lavatorios.

As installações de agua, esgotos e luz, bem como o serviço de pintura foram confeccionados de accôrdo com os methodos mais perfeitos, por pessoal especializado que seguiu desta capital.

Assim é que, a depuração do efluente dos esgotos é feita em fossa biologica.

O CUSTO DO PREDIO

Desde o inicio de sua construcção, até 31 de dezembro ultimo, a despesa empenhada para a construcção do Grupo Escolar "Celso Cirne" montava em .... 127:627$700.

(Conclúe na 2.ª pag.)

NOTAS DE PALACIO

A fim de melhor attender ao serviço publico o sr. Interventor Federal receberá no expediente da manhã, exclusivamente os secretarios de Estado e directores de repartições.

A' tarde s. excia. attenderá ás pessôas que hajam solicitado previamente audiencias por intermedio do official de gabinête.

A's quintas-feiras, á tarde o sr. Interventor Federal continuará a receber, em audiencia publica, a todos aquelles que o procurarem.

—

Em telegramma transmittido ao sr. Interventor Federal o dr. João de Barros Barreto, director do Departamento de Sau'de Publica Federal, communicou a s. excia. ter o dr. Onildo Chaves, medico da Sau'de Publica deste Estado, concluido o seu curso de Malariologia por aquelle Departamento, o qual se achava no Rio de Janeiro, com esse fim commissionado pelo Govêrno do Estado.

—

Recebeu o sr. interventor Argemiro de Figueirêdo um telegramma subscripto pelos srs. Cleodon Costa e Theodorio Pessôa, congratulando-se com s. excia. pela assignatura do decreto 963, de 11 do corrente, que prohibe aos proprietarios de terras arrendadas a terceiros, a solta de animaes nos campos antes da colheita.

—

No dia de hontem, estiveram no Palacio da Redempção as seguintes pessôas: prefeito Joaquim Cyrillo de Sá, drs. Joaquim de Carvalho, Oscar Soares, Manuel Maia e João Sergio Maia, prefeitos João Ursulo Filho, Flavio Marója Filho, Praxedes Pitanga e Zacharias Ribeiro, dr. Renato Ribeiro,

(Conclue na 8.ª pag.)

A CONTRIBUIÇÃO DOS MUNICIPIOS

para a Instrucção Publica

Conforme officios e telegramma recebidos pelo sr. Interventor Federal, recolheram ás Mesas de Rendas locaes as suas contribuições para a Instrucção Publica do Estado, as Prefeituras de Conceição, Serra do Cuité e Mamanguape, nas importancias respectivas, de 385$400, 382$100 e 16:930$500.

As duas primeiras, referente ao mês de janeiro p. findo, e a ultima de julho de 1937 a janeiro do corrente anno.

O SEXTO ANNIVERSARIO DA ELEVAÇÃO A ARCEBISPO DE D. MOYSÉS COÊLHO

Transcorreu, ante-hontem, o sexto aniversario da elevação a Arcebispo do exmo. e revdmo. sr. D. Moysés Coêlho.

Figura dos mais destacados da Igreja brasileira, o illustre antistite que dirige o arcebispado da Parahyba na hora actual, tem se revelado um homem capaz e dotado de inconfudiveis virtudes moraes.

Succedendo a d. Adaucto de Miranda Henriques nas elevadas funcções de metropolita, s. excia revdma. vem continuando e desenvolvendo a acção daquelle saudoso principe da Igreja Catholica.

A sua já vultosa e brilhante obra em pról da doutrina de Christo, em nosso Estado, salienta-se em varios emprehendimentos de grande alcance espiritual e mais, o nome do illustre sacerdote social, que vêm formar, cada vez no seio do mundo catholico.

Estando fixados definitivamente os quadros do funccionalismo, o Govêrno não poderá attender, no momento, a solicitações de emprego publico, dada a inexistencia de vagas.

Pelas razões expostas, os interessados devem abster-se de pedir ou encaminhar pretendentes a collocações nas repartições do Estado.

RETORNOU, ANTE-HONTEM, Á PARAHYBA O DR. DUARTE LIMA

A ENTREVISTA CONCEDIDA PELO ILLUSTRE HOMEM PUBLICO A' "FOLHA DA MANHÃ", DO RECIFE

Dr. Duarte Lima

Retornou, ante-hontem, ao nosso Estado, vindo do Rio de Janeiro, o dr. Duarte Lima, ex-senador federal e figura de relêvo em nossos circulos juridicos e sociaes.

Homem publico de acção prompta e caldosa, o illustre conterraneo foi sempre no Senado da Republica uma vez autorizada dos mais instantes problemas nacionaes, pela vehemencia e sinceridade com que os discutia e encaminhava.

Ultimamente, o dr. Duarte Lima vinha representando o Estado junto aos poderes centraes do país, tendo desincumbido essa nova missão de confiança, com a mesma dedicação, brilho e efficiencia.

S. s. viajou até o Recife, no ultimo sabbado, a bordo do "Neptunia", sendo alli cumprimentado em nome do sr. Interventor Federal pelo dr. Fernando Nobrega, prefeito da Capital, com quem viajou de automovel do Recife á nossa terra.

A ENTREVISTA CONCEDIDA PELO DR. DUARTE LIMA A' "FOLHA DA MANHÃ"

A "Folha da Manhã", que se edita no Recife, domingo ultimo publicou a seguinte e expressiva entrevista que lhe foi concedida pelo dr. Duarte Lima:

"Passageiro do "Neptunia", chegou, hontem, a esta capital, o dr. Duarte Lima, ex-senador pela Parahyba.

O dr. Duarte Lima foi recebido pelo dr. Arthur de Moura, secretario do Interior, dr. Fernando Nobrega, prefeito de João Pessôa representando o interventor Argemiro de Figueirêdo, capitão Sergio Novaes, ajudante de ordens do interventor Agamemnon Magalhães, e grande numero de amigos desta capital e da Parahyba, que vieram cumprimental-o.

Após o desembarque, o dr. Duarte Lima visitou o interventor Agamemnon Magalhães, no palacio do govêrno onde almoçou. Hontem mesmo, s. s. seguiu para o vizinho Estado.

REGIMEN DE TRABALHO

No extincto Senado, foi o sr. Duarte Lima uma das vozes mais vehementes da defesa dos principios que vieram a se condensar no texto da Constituição de 10 de novembro. A sua actuação de parlamentar, nesse sentido, caracterizou-se, sobretudo, pela energia de que se revestia e pelo desassombro das attitudes assumidas em horas incertas. Desse modo, foi um decidido cooperador do golpe que

(Conclúe na 8.ª pg.)

LEIS AGRARIAS

ADALBERTO RIBEIRO

I

O decreto n.º 963, de 11 de Fevereiro de 1938, que a A UNIÃO publicou em seu numero de domingo ultimo, veio preencher, não se pode negar, uma das grandes lacunas existentes na organização agricola do Estado.

A questão de arrendamento de terrenos para fins de agricultura, nas propriedades destinadas á criação, precisa ser regulada por lei que trace limites aos abusos de uma e outra parte. Na pratica extensiva de nossa pecuaria, essencial e insubstituivel no momento, pela ausencia de capitaes que possam ser invertidos, sem lucros immediatos, na formação dos pastos cultivados, o velho systema de arrendamentos tem a vantagem de descobrir o terreno, desbraval-o das hervas daninhas e fazer sahir o pasto, sem maiores despesas. E' o que mais se coaduna com os interesses communs do proprietario, do agricultor e do Estado.

Pena é que a questão não tenha sido tambem resolvida no seu aspecto principal, ou melhor em todos os seus aspectos. Tão momentosa, como a *probibição da solta de animaes, nos terrenos arrendados, para fins agricolas, antes de se processar a ultima colheita*, é a regulamentação do proprio arrendamento (*).

Dir-se-á que essa regulamentação se filia a direito substantivo, constitucionalmente fóra da competencia legislativa dos Estados. Não nos parece.

Referindo-nos a contracto de arrendamento, para fins agricolas, ha poucos dias, em peça judiciaria, traçamos palidos conceitos que se enxertam, a talho de foice, no cérne da questão ventilada pelo decreto interventorial:

"Qual a natureza juridica desse contracto?

Quaes os direitos e obrigações entre as partes?

De pratica secularmente consuetudinaria, consiste o mesmo no aluguel ou arrendamento, pelo periodo de uma safra, de determinada area de terreno destinado á cultura, que se delimita pela medida agraria de *uma cincoenta*, ou cincoenta braças em quadro. Obrigam-se, o proprietario a custear as despesas da cultura e do sustento do arrendatario, durante a entre-safra; este ultimo, a vender áquelle toda a safra de algodão, pelo preço corrente de mercado. Permitte o primeiro plantar, entre as carreiras dos algodoeiros, sem qualquer sujeição, milho, feijão ou fava; responde o segundo com seus bens pelo inadimplemento daquella obrigação contratual

(Conclúe na 8.ª pg.)

O FALLECIMENTO DO GENERAL WALDOMIRO LIMA

O seu enterramento no cemiterio de São João Baptista — Dados biographicos do illustre militar

RIO 14 (A UNIÃO) — Realizou-se domingo pela manhã, nesta capital, o sepultamento do general Waldomiro Lima, sahindo o feretro da rua Carlos de Campos, n.º 7-A, onde residia, para o cemiterio de São João Baptista, com o comparecimento de elevado numero de altas personalidades civis e militares.

O general de divisão Waldomiro Castilho de Lima, uma das figuras mais operosas do nosso Exercito, era um soldado destemido, cuja bravura demonstrou varias vezes no percurso de sua brilhante carreira.

Figurou entre os degredados pelo govêrno Bernardes na ilha da Trindade. Na contra-revolução paulista de 1932 teve uma actuação destacada. Encarregado do sector sul, luctou e venceu, chegando victorioso a São Paulo graças ao que foi nomeado interventor federal naquelle Estado. No periodo dessa contra-revolução, houve um momento em que elle teve de enfrentar, pessoalmente, no Paraná, o commando da Brigada Policial do Rio Grande do Sul, que se queria passar para o lado adverso.

Exerceu importantes commissões civis e militares.

Cavalheiro da Legião de Honra, percorreu, em missão do govêrno, varios paises da Europa, figurando entre os observadores estrangeiros da guerra da Italia contra a Abyssinia, na Africa.

Reformado no posto de general de brigada, em 1932 reverteu á activa, e, graças aos serviços prestados, foi promovido a general de divisão no mesmo anno.

Fez o seu curso todo com distincção e exerceu varios cargos importantes, entre os quaes o de commandante do 2.º grupo de regiões, commandante da 1.ª região militar, etc.

Nasceu no Rio Grande do Sul, em 15 de janeiro de 1873, sendo praça de 14 de fevereiro de 1890. Foi promovido a alferes em 3 de novembro de 1894; tenente em 26 de julho de 1901; capitão em 16 de setembro de 1905; major a 24 de dezembro de 1913, por antiguidade; tenente-coronel, a 26 de junho de 1918, por merecimento; coronel a 11 de outubro de 1920 por merecimento; general de brigada com antiguidade de 6 de setembro de 1928 e a general de divisão, por serviços relevantes, em 6 de outubro de 1932.

Possuia os cursos geral, regulamento de 1898; estado maior de 1920 e de informações do E. M. E.

HONRAS FUNEBRES

Homenageando a memoria do general Waldomiro Lima, um destacamento do Exercito, sob o commando do general Silva Junior, prestou honras funebres ao morto, cujo esquife foi

(Conclúe na 8.ª pg.)

REMINISCENCIAS

F. Coutinho de L. e Moura

QUANDO A CONFIANÇA E' ILLIMITADA

Ao tempo em que eu frequentava a Academia de Direito do Recife, exercia as funcções de promotor publico desta capital, um moço que gostava mais de sua advocacia commercial do que das funcções do cargo de representante da Justiça. Assim sempre que se reunia o Jury vinha elle pedir me para occupar a tribuna da accusação, como promotor **ad-hoc**, nomeado na occasião pelo presidente do referido Tribunal, o que não me era desagradavel pelo gosto que eu tinha pela tribuna forense que já vinha occupando na comarca do Pilar, onde estreei como advogado.

Isto, por outro lado, tambem vinha me incentivar para continuar os meus estudos de Direito.

Os meus inimigos gratuitos, porém não podiam ver com bons olhos os meus triumphos e tramavam em acção combinada pôr-me fóra de combate pela perfidia.

Nestas condições tive occasião de enfrentar um conhecido causidico que atacando o libello feito pelo promotor da comarca, ao qual chamou de inepto, cujo libello com uma gymnastica inaudita eu procurava sustentar, pois até os artigos do codigo em que elle capitulou o crime, não eram os do caso, fazia de modo a que os presentes ficassem pensando que se tratava de obra minha; isto para desmoralizar-me. Eu, graças a Deus, que sempre tive a precisa energia para repellir uma offensa, tomando_me de indignação disse apenas: Este gesto do encarregado da defesa atacando a obra de quem tem como s. s. um anel symbolico no dedo, de modo a fazer crêr aos ouvintes de que sou eu o responsavel por este trabalho é simplesmente covarde!... Soaram os tympanos e o incidente passou.

Encerrada a sessão dirigi-me ao meu presado e illustre amigo dr. José Ferreira de Novaes, presidente do Tribunal e disse_lhe: — Esta foi a ultima vez que servi no Jury como promotor **ad-hoc**. Peço ao meu bom amigo não se lembrar mais de mim para tal fim.

Passaram-se tres mezes. Sou sorteado para servir no Jury que não conseguiu, durante tres dias, numero para a installação. No quarto dia houve numero; mas o promotor não compareceu.

Achava me na ante-sala em uma roda de amigos quando o escrivão Brasilino Wanderley me chama, de ordem do presidente do Tribunal, exmo. dr. José F. de Novaes.

Apresentando-me áquelle antigo collega de Lyceu, diz-me elle com aquella voz suave: Veja em que situacão estou. Ha tres dias, por falta de numero, não pude reunir o Jury da capital e hoje que está installada a sessão, recebo do promotor esta petição pedindo trinta dias de licença. Vou mandar lavrar portaria, nomeando-o interinamente.

Sinto, profundamente, não poder servil-o. Aliás, o meu nobre amigo já foi avisado por mim desta minha attitude.

Ademais não lhe faltam bachareis para nomear e indiquei-lhe pelos nomes seis rapazes que alli se achavam e recem-formados.

— Coutinho, eu vou confiar esta sessão com seis processos a este meninos que não têm pratica.

Quem sabe se não terá um bom promotor, experimente, e retirei-me por ter a certeza de fraquejar se o amigo ainda insistisse tal a estima que lhe consagrava.

Volto para o circulo dos amigos. E quando menos espero bate-me no hombro o meu intimo amigo e compadre dr. Manoel Tavares Cavalcante e entregando-me uma folha de papel diz-me: "Vá fazer mais um brilhareto". Era a minha nomeação de promotor interino.

Que fez meu compadre? Eu acabo de rejeitar a nomeação que me offerecia o meu bom amigo dr. Novaes e o compadre exigindo de mim este sacrificio o que não dirá elle.

Elle nada dirá se você acceitar; o contrario é que o desagradará profundamente.

Estava vencido.

Tomei assento na cadeira da accusação e comecei a ouvir com profunda attenção a leitura do processo que eu não conhecia.

O réo era um rapaz muito conhecido e estimado do nosso meio a quem o jogo do bicho tinha desgraçado, fazendo-o lançar mão de somma avultada em seu poder, como caixa da E. F. Conde d'Eu, para uma progressão no bicho que jamais deu. Que constrangimento para mim ter que accusar um infeliz de quem eu gostava!

Seguia-se o prete João antigo empregado e de confiança da Directoria da mesma estrada desde o tempo da construcção. Outra victima do jogo e assim outros processos de que falarei adeante.

No terceiro dia de sessão, ao penetrar na sala do Tribunal, notei que a assistencia era extraordinaria o que me trouxe logo a idéa de tratar_se de caso importante.

Já um tanto atrazado, cumprimentei com uma venia o presidente do Tribunal e sentei-me na minha cadeira. Olhando para a esquerda via que estava formada em tórno de mim uma roda de amigos, meus correligionarios e divisei logo do lado fronteiro um grupo de adversarios que parecia observar-me. Isto intrigou-me sobremodo por não saber ao certo do que se tratava.

Neste momento uma mão morena deita sobre a minha mesa uma carta.

Os adversarios que me observavam, riram_se e este riso foi como uma vergastada em minhas faces. Olho para a carta e reconheço a lettra do meu querido chefe e amigo dr. Gama e Mello. Um raio de luz me aclarou a intelligencia e vi que se tratava de um caso politico. Impulsivo como sou perdi o controle, com a onda de sangue que me subiu ao cerebro.

Levanto-me rapidamente e passando por detraz do presidente do Tribunal, chego ao grupo que se tinha rido de mim.

— "Os senhores riram-se porque viram uma mão que não sei de quem collocar esta carta na minha mesa. Esta carta pela lettra sei que é do meu mestre do meu amigo, do meu chefe a quem, a tres dias, não vejo Agora o que os srs. não sabem é o que vem dizendo esta carta e eu lhes digo, ella vem dizer-me que eu cumpra o meu dever e rasgando a carta eu leio a para elles ouvirem attonitos: "Meu caro amigo e compadre Coutinho. Amigos me pedem para escrever-lhe e eu o faço dizendo: — mais uma vez cumpra o seu dever.

O a.º aff.º e compadre

A. A. da Gama e Mello".

CHEFATURA DE POLICIA

O dr. João Franca recebeu os seguintes telegrammas:

CAJAZEIRAS — Foi preso hoje logar Veneza deste districto criminoso Francisco Rodrigues, autor morte inditoso José Rodrigues do Amarante, dia 24 de janeiro findo. Dr. juiz de direito esta comarca decretou prisão preventiva. Saudações. — **Tenente Renovato**, delegado de policia.

RIO — Communico a v. excia., para os fins de direito, que de ordem do sr. capitão Chefe de Policia ficou terminantemente prohibida a execução das marchas intituladas "Diabo sem rabo" de autoria de Haroldo Lôbo e Milton de Oliveira; "Pernas Cabelludas" de José Luis Calazans (Jararaca) e Vicente Paiva, e o batuque "Mulungú", dos mesmos autores, até que as mesmas sejam submettidas a nova censura na forma regulamentar. Saudações. — **Capitão F. Baptista**, director interino.

NOTAS DA PRAÇA

INAUGURA_SE, HOJE, A EXPOSIÇÃO "FORD V-8", TYPO 1938

Com a presença de autoridades e familias, realiza-se, hoje, pela manhã, a abertura da exposição "Ford V_8", typo 1938, patrocinada pela firma representante e revendedora, nesta praça, F. Mendonça & Cia. Ltda.

Trata-se de uma mostra que honra, sobremodo, a poderosa marca norte-americana que ha espalhado, por todos os mercados do mundo, muitos milhares de seus elegantes e resistentes vehiculos, numa sgurança admiravel de transformações e modêlos.

Para assistirmos ao acto, recebemos um convite daquella firma, que nos foi entregue, pessoalmente, pelo sr. Lourival Chaves, auxiliar respectivo.

INAUGURADO EM MORENO, ANTE-HONTEM, O GRUPO ESCOLAR "CELSO CIRNE"

(Conclusão da 1.a pg.)

Dado o cuidado com que foi conduzida a edificação desse estabelecimento, o seu acabamento é o melhor possivel. Os pisos são todos de mosaico de duas côres e as secções sanitarias possuem revestimento de azulejos, emquanto que o edificio é todo forrado com taboas de cedro macheado.

De posse de mais esse estabelecimento de ensino, o Departamento de Educação, cada vez mais vae se integrando no verdadeiro objectivo traçado pelo Govêrno no que se refere a um perfeito apparelhamento da instrucção publica em nosso Estado.

TELEGRAMMAS RECEBIDOS PELO SR. INTERVENTOR FEDERAL

A proposito da inauguração do Grupo Escolar "Celso Cirne", recebeu o sr. Interventor Federal os seguintes telegrammas

Moreno 13 — Acaba ser inaugurado Grupo Escolar "Celso Cirne" que representa mais um grande beneficio fecunda administração. Como morenense agradeço vossencia melhoramento tão significativo. Saudações — Leoncio Costa.

Moreno 13 — Felicitamos vossencia inauguração Grupo Escolar nesta localidade. — Francisco Silva e familia.

Moreno 13 — Receba vossencia sinceros cumprimentos pela inauguração Grupo Escolar desta localidade. Saudações — Maria Esther, agente Correio.

Moreno 13 — Felicitamos vossencia pela inauguração Grupo Escolar este districto. Saudações — José Fabricio e familia.

Moreno, 13 — Receba vossencia felicitações inauguração Grupo Escolar Saudações — Justiniano Araujo e familia.

Moreno, 13 — Queira vossencia acceitar nossas sinceras felicitações pela inauguração Grupo Escolar desta localidade. Saudações — Accacio Costa, Luiz Costa.

Moreno, 13 — Grande beneficio vossencia nos proporcionou com inauguração hoje do Grupo Escolar desta localidade. Povo vibra enthusiasmo. Saudações — Severino Elias e familia.

Moreno, 13 — Nossas sinceras felicitações inauguração Grupo Escolar desta localidade. Saudações — Antonio Costa e familia.

Moreno 13 — Felicitamos vossencia inauguração Grupo Escolar. Saudações. — João Delmiro e familia.

Moreno 13 — Apresentamos vossencia felicitações inauguração Grupo Escolar esta localidade para o qual vossencia não mediu sacrificio sua construcção. Saudações — José Almeida, Benjamin Capistrano.

Moreno, 13 — Felicitamos vossencia inauguracão Grupo Escolar esta localidade. Saudações. — Antonio Leite e familia.

Moreno 13 — Felicitamos vossencia pela inauguração Grupo Escolar desta localidade. Saudações — Arthur Nascimento e familia.

Moreno, 13 — Sómente vossencia veiu encontro essa aspiração morenense deixando gravado eternamente vosso nome com inauguração hoje do Grupo Escolar este districto. Saudações. — Amelio Araujo e familia.

Moreno 14 — Temos o prazer communicar vossencia acaba ser inaugurado pelo sr. Pedro Almeida prefeito Bananeiras Grupo Escolar "Celso Cirne" regosijando tão brilhante acontecimento levamos vossencia nossas sinceras felicitações e agradecimentos Cordiaes saudações — Erudatena Silva Pinto, professora directora, Alayde de Analia da Silva, professora, Antonia Augusta Oliveira, Donatila Ribeiro professora.

Moreno, 14 — Tenho prazer felicitar vossencia pela inauguração Grupo Escolar nesta localidade. Saudações — Pedro Filgueira.

Bananeiras, 14 — Inauguramos hontem 16 horas Grupo Escolar "Celso Cirne" sob mais vivo enthusiasmo e satisfação morenenses que vivaram incessantemente nome vossencia. Saudações cordiaes. — José Antonio.

Inspectoria de Defesa Sanitaria Animal

A Inspectoria de Defêsa Sanitaria Animal, neste Estado, avisa aos interessados que, a partir de amanhã, o seu expediente obedecerá ao seguinte horario: de 9 ás 12 e de 14 ás 17 horas, todos os dias uteis, com excepção dos sabbados, em que só haverá um unico expediente, de 9 ás 12 horas

VIDA MILITAR

15.ª CIRCUMSCRIPÇAO DE RECRUTAMENTO

Da chefia da 15.ª C. R. recebemos a seguinte nota, com pedido de publicação:

"Na chefia da 15.ª Circumscripção de Recrutamento precisa-se falar com o reservista de 2.ª categoria, Claudio Murillo de Sousa Lemos, a negocio do seu particular interesse".

Secretaria da Agricultura, Commercio, Viação e Obras Publicas

A fim de melhor attender ás necessidades do serviço publico, o sr. Secretario da Agricultura reservará o expediente da manhã, exclusivamente, para despacho com os directores de repartições e estudo de documentos.

No expediente da tarde, s. s. receberá as pessôas que tenham interesse a tratar junto á Secretaria.

VIDA ESCOLAR

COLLEGIO DIOCESANO PIO X

A Directoria do Colelgio Diocesano Pio X avisa aos interessados que se acham abertas até o dia 28 as inscripções para os exmes de 2.ª época do curso seriado.

São candidatos aos exames de 2.ª época os alumnos que tendo obtido a media de conjuncto 40 no minimo, obtiveram menos de 30 em uma ou duas disciplinas.

Os exames de 2.ª época realizar_se_ão na 1.ª quizena de março em dia previamente determinado.

PERDIDO

Perdeu-se nas vizinhanças da casa n.º 537, Avenida Dr. João da Matta, um gatinho preto, de estimação, com faixa branca no peito e nas patas. Será gratificado quem o achar e fizer entrega áquella residencia.

Autoridade represtigiada

HORTENSIO DE SOUSA RIBEIRO

Segundo informações recebidas do sul do país, nunca a capital da Republica desfructou semelhante paz publica, como a que está gosando o Rio de Janeiro do dia 10 de Novembro para cá.

Essa ordem e respeito ás instituições e ás leis se estende por todo territorio nacional, desde o momento em que o sr. Getulio Vargas declarou extincto o regimen metaphysico-democratico, que tantos males espalhara durante quasi meio seculo de existencia entre nós.

Causava tristeza se contemplar o panorama politico dum país, onde os homens, na insania de galgar o poder, não trepidavam em appellar para os meios mais illegitimos contanto que attingisem os fins por elles visados no seu orgulho desmedido de mandar.

Dir-se-ia que nesta porção do continente de Colombo não havia mais quem governasse, tal era a confusão e balburdia, e a vã cobiça dos pleiteantes a cargos electivos, mediante o emprego dos processos do suffragio popular.

Nessa hora em que a constituição de govêrnos fortes se impõe por toda a parte, sómente o nosso país apresentava o espectaculo duma região, que razões historicas e accidentes geographicos delimitavam de outras patrias sul-americanas, sem a unidade de espirito e uma necessaria cohesão civica.

E a prova que a nação estava preparada por uma situação favoravel para a adopção dum regimen de autoridade, é o apoio e o acolhimento unanime que o govêrno Getulio Vargas está encontrando por parte das forças vivas do Brasil, e mesmo pelos espontaneos applausos dos grandes orgãos de publicidade da America e da Europa.

Ainda hontem tivemos opportunidade de ouvir, através das ondas da radio-diffusão, commentarios sympathicos em torno da situação politica do Brasil, formulados por orgãos de publicidade da estatura do "El Popolo", "Berliner Tagblat" e "La Gazetta d'Italia", todos concordes em accentuar o represtigio da autoridade do conductor da nação brasileira em face da nova constituição outhorgada no dia 10 de Novembro.

A Guerra entre o Japão e a China

Na grande batalha á margem do rio Hwai as tropas chinêsas já perderam 20.000 combatentes — Continúa o avanço nipponico na ferrovia Peiping — Han-Kow — Lucta-se furiosamente em Tsinpú

SHANGHAI 14 (A UNIÃO) — Noticias aqui chegadas das frentes de combate ás margens do rio Hwai, dizem que as tropas nipponicas conseguiram transpor o mesmo rio, inflingindo cerca de 20.000 baixas ás forças chinêsas.

CONTINU'A O AVANCO NA FERROVIA PEIPING - HAN-KOW

SHANGHAI, 14 (A UNIÃO) — Os grandes contingentes nipponicos empenhados na conquista de toda a região de Han Kow, travaram, hoje, violentos combates com tropas irregulares chinêsas á margem da estrada de ferro que liga aquella cidade a Pei-Ping havendo grande numero de baixas de ambos os lados.

A RESPOSTA DO JAPÃO NÃO CONSTITUE MOTIVO PARA O REARMAMENTO DAS POTENCIAS NAVAES

TOKIO, 14 (A UNIÃO) — Precisamente ás 15.30 de sabbado foi entregue a resposta do Japão ás notas dos Estados Unidos França e Inglaterra, a proposito dos planos de construcções navaes nipponicos.

A nota começa dizendo que "o Japão solicitou á Conferencia Naval de Londres o desarmamento absoluto dos couraçados porta-aviões, que somente podem ser consideradas como armas offensivas", declarando ao mesmo tempo que a limitação quantitativa e qualitativa não podia ser considerada como uma medida de verdadeiro desarmamento. "O imperio nipponico não tem a pretenção de possuir um armamento naval que possa ser considerado pelos outros países como uma gravissima ameaça".

"As outras potencias, por occasião da Conferencia de Londres não quizeram levar em consideração as suggestões nipponicas, sendo que actualmente para o Govêrno japonés não existe nenhum convenio naval e, por consequencia, nenhum compromisso nipponico. Simplesmente o facto de communicar aos Govêrnos de Londres, Paris e Washington o programma das construcções navaes militares não representa uma medida effectiva, pois nada poderá ser modificado no que diz respeito á tonelagem dos navios de guerra. Nada poderá ser feito a favor do desarmamento. Por essas razões o Govêrno do Mikado lamenta sinceramente não poder attender o pedido das grandes potencias estrangeiras".

"Sómente o facto do Japão não querer communicar ás outras grandes potencias o seu programma naval militar, não justifica, de parte da França, da Inglaterra, dos Estados Unidos, construcções navaes militares, ultrapassando os limites do Tratado de Londres".

A PROPOSITO DA VIOLAÇÃO DE PROPRIEDADES ESTRANGEIRAS NA CHINA

TOKIO, 14 (A UNIÃO) — Respondendo ao govêrno norte-americano acerca dos acontecimentos em Hangchao, onde teriam sido violadas por soldados nipponicos propriedades de estrangeiros, declara o govêrno do Japão que as linhas de abastecimento tinham sido cortadas e que se tornou necessaria a requisição de generos dentro de Hangcháo. "Como as requisições foram effectuadas durante a noite, quando as luctas estavam em progressos, é possivel que certas patrulhas de requisição tenham effectuado alguns erros de identificação".

1.000 JAPONESES MORRERAM AFOGADOS NO RIO HWAI

SHANGHAI, 14 (A UNIÃO) — As informações de fonte chinêsa dizem que mais de mil soldados japonêses se afogaram, ou morreram attingidos pelo fogo da artilharia chinêsa, quando tentavam transpor o rio Hwai, nas proximidades de Pengpu'.

Dizem os mesmos informes que outras unidades nipponicas, depois de terem transposto o Hwai em pontos differentes, foram dizimadas em luctas corporaes que travaram com os chinêses.

Nessas luctas aquelles que não foram immediatamente mortos pelas forças que defendem o corredor de Lunghai contra as investidas nipponicas, foram aprisionados.

CONTINUA FURIOSAMENTE A BATALHA DE TSINPU'

LONDRES, 14 (A UNIÃO) — Uma batalha furiosa, que os observadores militares declaram ser uma das quatro mais importantes que já se taravaram na actual guerra não declarada entre á China e o Japão, verifica-se neste momento ao sul do sector de Tsinpu', onde as forças que defendem o corredor de Lunghai offerecem terrivel resistencia aos invasores insulares.

Comparavel a essa lucta, segundo os mesmos peritos, são desde que teve inicio o conflicto sino-japonês, apenas a batalha de Shanghai, que assegurou aos nippões a posse do sexto porto do mundo, a lucta no desfiladeiro de Nankao, ao norte, e o combate de Hsinkao.

FOI PRESO O GOVERNADOR DA PROVINCIA DE HONAN'

SHANGHAI, 14 (A UNIÃO) — Confirma-se aqui a noticia da prisão do governador da provincia de Honan, determinada pelo general Chiang Kai Shek.

EFFEITOS DO BOMBARDEIO DE PENG-PU'

SHANGHAI, 14 (A UNIÃO) — Segundo as noticias até agora recebidas, seis aviões chinêses realizaram um raid a Pengpu', deixando cahir onze bombas pesadas perto da ponte que atravessa o rio Hwai. Algumas dessas bombas teriam alcançado a séde da missão catholica, ferindo diversos sacerdotes italianos.

Noticias ulteriores, de fonte japonêsa, dizem que durante esse ataque foram mortos um ou dois padres, mas não existe até este momento nenhuma confirmação desse facto.

A Missão Catholica de Pengpu' comprehende em occasiões normaes vinte e nove padres jesuitas italianos e dez irmãs ursulinas.

O NOVO SECRETARIO DA AGRICULTURA

Ainda por motivo de sua nomeação para o cargo de secretario da Agricultura deste Estado, recebeu o dr. Lauro Montenegro telegrammas de felicitações das seguintes pessoas:

JOÃO PESSÔA — Dr. Christino de Albuquerque Montenegro, João Leomax Falcão e dr. João Meira de Menezes.

RECIFE — Euclydes Leite, Lourenço Siqueira Cavalcante, Salvador Ildefonso Ramos, Sousa Barros, Paulo Pimentel, Mardonio Coêlho, Sousa Barros, padre Felix Barretto, Sylvio Torres, A. Daniel de Carvalho, dr. Renato Farias, tenente Reynaldo de Oliveira Reis e dr. Edgard Teixeira Leite.

CORPO SANTO — Carminha Franco. — CONCEIÇÃO — Eng. Calzavara.

PIANCO' — Antonio Montenegro. — JUNCO — José Herculano. — VICTORIA — Euclydes — RIO — Drs. Ruben Gueiros — Delegado Geral Instituto Estatistica, João Mauricio, Director Plantas Texteis e Oswaldo Trigueiro. — ARACAJU' — Drs. Livio Pereira da Silva e Augusto Lima; — CORURIPE — Dr. Castro Azevêdo. — LIMOEIRO — Francisco Heraclito, dr. Braz Lucena, Moura Filho e dr. Severino Pinheiro.

Impostos Estaduaes

A Recebedoria de Rendas avisa que não poderão adquirir sellos do imposto sobre vendas e consignações os commerciantes que não estejam quites com a Fazenda do Estado.

Outrosim, tambem não terão andamento os despachos e papeis dos contribuntes atrazados, de accôrdo com o decreto da Interventora Federal sob n.º 859, de 30 de novembro de 1937.

INSTITUTO HISTORICO

Reuniu, domingo ultimo, em sessão ordinaria, o INSTITUTO HISTORICO E GEOGRAPHICO PARAHYBANO, a fim de resolver varios assumptos.

Presentes diversos socios, abriu a sessão o conego dr. Florentino Barbosa, que convidou para occupar o lugar de 1.º e 2.º secretarios, respectivamente, os consocios padre Francisco Lima e sr. J. Veiga Junior.

Feita a leitura de copioso expediente, procedeu-se á leitura da acta das duas ultimas sessões.

O consocio Olivina Carneiro da Cunha pediu urgencia do parecer sobre uma proposta apresentando novos socios. O presidente mandou ouvir a commissão de syndicancia.

Após serem ventilados outros assumptos, o presidente, nos termos dos Estatutos, convocou uma sessão extraordinaria para o dia 20, domingo, para proceder-se á eleição para presidente, visto não haver numero legal no momento. O presidente declarou, ainda, que, consoante os mesmos Estatutos, a eleição se realizará com o numero de socios presentes, pelo que encarecia o comparecimento de todos.

Não havendo outra materia a tratar, o presidente levantou a sessão.

VIDA RELIGIOSA

Conforme communicação que nos foi remettida pelo presidente dessa sociedade, terá logar hoje, ás 19 e meia horas, na respectiva séde, durante a sessão publica de estudos philosophicos, uma palestra sob o thema: **Visitas espiritas a pessôas vivas.**

CARNAVAL DE 1938

OS PREPARATIVOS PARA A PROXIMA CHEGADA DO REI MOMO — UM APPELLO DA FEDERAÇÃO CARNAVALESCA DA PARAHYBA AO COMMERCIO DE JOÃO PESSÔA — OS RESULTADOS OBTIDOS ATÉ HOJE COM A COLLECTA DE DONATIVOS NO COMMERCIO LOCAL -- O GRANDE BAILE, SABBADO, DO "PARAHYBA-CLUBE" — ORGANIZADO O BLOCO "CAMISA LISTADA" — "COZINHEIRO CHINÊS" VAE SAHIR HOJE

Desde alguns dias que uma commissão da Federação Carnavalesca da Parahyba vem percorrendo o commercio com o fim de angariar donativo para a Caixa do Rei Momo, que custeará a todas as despesas com as grandes festas com a chegada do mesmo na proxima sexta-feira.

Os resultados têm sido relativamente compensadores, mas ainda estão longe de fazer jús ao brilhantismo com que se pretende preparar aquella festa prenunciadora do carnaval.

Da secretaria da Federação Carnavalesca recebemos a proposito a seguinte nota:

"O esforço que vem desenvolvendo a Federação Carnavalesca da Parahyba para que o nosso carnaval saia do costumado ambito estreito dos três dias commemorativos, precisa ser melhor apreciado, principalmente pelos srs. commerciantes.

Até poucos annos atraz carnaval na Parahyba era um côrso de automoveis e festas internas nos clubs. Hoje, graças aos esforços desta Federação e dos seus clubs filiados, podemos affirmar que já possuimos um intenso carnaval de rua, não só durante os três das de entrudo, mas 15 dias antes, dentro de um intelligente programma de acção. Já estão radicadas na mentalidade popular a festa do passo e a chegada do Rei Momo, aquella já realizada ha poucos dias com o apoio de dezenas de milhares de pessôas que fôram para o centro da cidade, dando vida nova a nossa metropole. Na proxima sexta-feira teremos, sob os auspicios desta Federação, a chegada do Rei Momo, solennidade que requer vultosas despesas para que impressione, pelo fulgor e deslumbramento do prestito, o povo parahybano, que está cada vez mais exigente em que, de anno a anno, o Rei da alegria faça a sua entrada triumphal, a altura dos esforços empregados para isto.

Innegavel é que o commercio lucra bastante com o intenso movimento carnavalesco parahybano desenvolvido por esta Federação.

Assim sendo, a Federação faz vehemente appello aos srs. commerciantes para que recebam com a maior attenção os seus enviados para angariar donativos para o custeio das despesas necessarias ao brilhantismo da chegada do Rei Momo, na proxima sexta-feira á noite.

Veja-se o esplendido resultado que vem obtendo no Recife a Federação Carnavalesca local, com quase uma centena de contos de réis para fazer face á boa representação dos seus clubs filiados durante o carnaval".

RESULTADO DOS DONATIVOS RECEBIDOS PELA FEDERAÇÃO ATE HONTEM

A commissão angariadora da Federação Carnavalesca da Parahyba obteve, até hoje, do commercio de João Pessôa, o seguinte resultado, o qual iremos publicando diariamente:

Companhia Rhodia Brasileira (C. Pereira & Cia.)	300$000
Tabajára — Werner	100$000
Abath & Cia.	100$000
J. Minervino & Cia.	100$000
René Hausheer & Cia.	100$000
Anderson, Clayton & Cia.	100$000
F. Peixoto & Irmão	100$000
Antonio Montemurros	50$000
A. Muribéca & Cia.	50$000
Nerva Grangeiro	50$000
Affonso Ramos Maia	50$000
Anisio Cunha Rêgo	50$000
F. Mendonça & Cia. Ltda.	50$000
J. Barros & Filho	50$000
Fernandes & Cia.	50$000
José Henriques & Cia.	50$000
Engenheiro João Baptista Tony	50$000
Dr. Coralio Soares	50$000
Edgard Faria	50$000
G. Petrucci & Cia.	50$000
Solemar Companhia Commercial	50$000
Casa Ferreira	50$000
L. Carvalho & Cia.	20$000
E. Leão	20$000
Dr. Adalberto Ribeiro	20$000
Moysés Derman	20$000
Adalberto Gomes	20$000
Dr. F. N. Porto	20$000
Antonio Gama	20$000
Jorge Elihimas	20$000
Casa Rio	20$000
Carvalho Cordeiro	20$000
Dante Zaccara	20$000
João Pires de Figueirêdo	20$000
Alfredo Chaves	20$000
Eugenio Velloso & Cia.	10$000

REINA A MAIOR ANIMAÇÃO EM TORNO DO GRANDE BAILE DE SABBADO PROXIMO NO "PARAHYBA CLUB"

Vem despertando o maior enthusiasmo e interesse na alta sociedade conterranea o grande baile que o nobre e prestigioso sodalicio "Parahyba Club" vae realizar, no proximo sabbado, em sua séde de campo á avenida 1.º de Maio, dando o brado de Alegria do carnaval pessoense.

Pela situação privilegiada do local, pelos successos incommuns que estas festas têm alcançado nos annos anteriores, pode-se affirmar, desde já, que a parada elegante do dia 19 constituirá a nota de maior destaque da temporada carnavalesca deste anno em nossa terra.

O BAILE

A Directoria do "Parahyba Club" resolveu que o baile de sabbado, 19 se realizasse na séde de campo, em um grande **dancing**, ao ar livre.

Assim, vae a sociedade parahybana gozar, mais uma vez uma noitada magnifica, pois o local escolhido para a festa nada deixa a desejar, visto dispôr de espaço bastante para um dancing de 144 metros quadrados, tendo ao redor mais de 100 mêsas que estão sendo reservadas com antecedencia pelos interessados.

AS ORCHESTRAS

As dansas serão animadas pela jazz orchestra "Tabajara", já contractada para todas as festas de carnaval do "Parahyba Club" e a Jazz Ideal. Ambas as orchestras estão perfeitamente em forma dispondo de completo e moderno repertorio de musicas carnavalescas de compositores parahybanos, pernambucanos e cariocas.

TRAJE

Ficou resolvido também, que se[rá] exigido smoking, sendo permitti[do o] branco, exclusivamente a rigor.

A ENTRADA DE SOCIOS PROVISORIOS

Segundo a norma dos grandes centros e que já se vem adoptando entre nós, a directoria do "Parahyba Club" de accôrdo com os estatutos em vigor, permitte a acceitação de socios temporarios.

Os interessados deverão assignar [as] respectivas propostas e pagar a taxa fixa de 100$000 ficando com direito de frequentarem todas as festas carnavalescas e as sédes do Club durante 30 dias.

Estas propostas já se encontram [em] mãos do porteiro do "Parahyba Club".

De accôrdo com os estatutos, os [fi]lhos dos socios de 18 a 21 annos, q[ue] estiverem sobre o patrio poder te[rão] ingresso á festa mediante cartão fornecido pelo Director-Social.

BLOCO "CAMISA LISTADA"

Constituido por um grande num[ero] de rapazes da nossa sociedade dev[erá] exhibir-se nos 3 dias consagrados [ao] Deus Momo, o bloco "Camisa listada", que promette o maior succ[esso] com a sua apresentação.

Os "Camisa Listada" já requereram hontem, a sua inscripção [na] Federação Carnavalesca, a fim [de] poder entrar com a sua **federaliza[ção]** nos dominios do reinado da loucura.

A fantasia dos componentes d[o] bloco será verdadeiramente origin[al,] motivo por que espera se seja o m[es]mo uma nota das mais interessan[tes] no carnaval pessoense.

TROÇA CARNAVALESCA "COZINHEIRO CHINES"

Com a sua orchestra sahirá no[va]mente hoje, á rua em excellen[te] passeata a Troça Carnavalesca "Cozinheiro Chinês", que tem como d[iri]gente o folião Benedicto Costa.

Esta troça visitará varios amigos [á] rua da Republica.

Durante o passeio serão executad[as] as marchas do carnaval de 1938.

CLUB "BOHEMIOS BRASILEIROS"

O "Bohemios" continúa com [ruí]dosa alegria nos preparativos para [as] grandes festas do Rei Momo. A [di]rectoria do Club está diariamente [em] reunião, das 14 ás 18 e das 19 ás [...] horas, a fim de attender aos so[cios] sobre phantasia e outros assump[tos] de interesse. Os associados que d[ese]jam tomar parte no cordão, de sah[ir] nos dias das festas carnavalescas, [de]vem, quanto antes, comparec[er á] séde do "Bohemios" para ver o [mo]dêlo da phantasia, que está á di[spo]sição dos interessados.

O PASSEIO HONTEM A' NOITE PELA CIDADE, DO BLOCO CARNAVALESCO "D. EMILIA"

O bloco carnavalesco "D. Emilia" realizou hontem, á noite, um pas[s]eio pela cidade, acompanhado [de] grande multidão.

Com essa exhibição, demonstro[u o] sympathisado bloco estar effici[ente]mente preparado para o proximo [car]naval, em que certamente conqui[s]tará o mesmo exito dos outros an[nos].

Em frente á redacção desta fo[lha] o bloco "D. Emilia" demorou-se [por] alguns instantes, exhibindo-se os [seus] componentes com verdadeiro ent[hu]siasmo.

O "SERRA BOIA" DO "CLUB ASTRE'A" VAE SAHIR DE VERDADE...

A rapaziada do querido e tradi[cio]nal sodalicio "Club Astréa" está [de]cidida a emprestar o maior brilh[an]tismo possivel ao "Serra Boia" q[ue] como vem acontecendo nos annos [an]teriores, sahirá á rua, visitando, "serrando" BOIADOS e MOLHA[N]DO das victimas previamente escolh[idas] conforme relação e intinerario [que] opportunamente publicaremos.

Assim, a lista de adhesões orga[ni]zada para o "Serra Boia" já [conta] com innumeras assignaturas e os [in]teressados poderão procural a em[pe]der do sr. Benedicto Pinto P[...] diariamente na Loteria do Estad[o,] rua Maciel Pinheiro, 23, e á noite [na] Secretaria do "Club Astréa".

Prefeitura de Itabayana

Em circular enviada a esta fo[lha] communicou-nos o dr. Antonio S[an]tiago haver assumido, no dia 8 do c[or]rente, o cargo de prefeito do mun[ici]pio de Itabayana, para o qual foi [no]meado, em data anterior, por acto [do] sr. interventor federal.

PARTE OFFICIAL

ADMINISTRAÇÃO DO EXMO. SR. DR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO

Interventoria Federal

EXPEDIENTE DO INTERVENTOR DO DIA 11:

Petição:

De Maria Annita Cavalcanti, professora interina da cadeira rudimentar mista de Cachoeira, do municipio de Sapé requerendo mais três (3) mêses de licença para completar o seu tratamento de saúde. — Concedo quarenta e cinco (45) dias, á vista do laudo medico, na fórma da lei.

EXPEDIENTE DO INTERVENTOR DO DIA 12:

Petição:

Do dr. Alexandre de Seixas Maia, inspector da Saúde Publica, chefe do Posto de Hygiene do municipio de Guarabira, com dez (10) annos de serviço activo, solicita uma licença de seis (6) mêses de accôrdo com o art. 45 da lei n. 127, de 28 de dezembro de 1936. — Concedo três mêses, na fórma da lei.

Decretos:

O Interventor Federal no Estado da Parahyba, de accôrdo com o decreto do Presidente da Republica sob n.º 1.527 de 24 de março de 1937, ractificado por acto desta Interventoria n.º 947, de 28 de janeiro de 1938, nomeia o dr. Lauro Montenegro membro do Conselho Regional de Geographia, com as funcções de presidente do referido Conselho, sem onus para o Estado.

O Interventor Federal no Estado da Parahyba, de accôrdo com o decreto do Presidente da Republica sob n.º 1.527 de 24 de março de 1937, ractificado por acto desta Interventoria n.º 947, de 28 de janeiro do corrente anno, nomeia o prof. João Rodrigues Coriolano de Medeiros membro do Conselho Regional de Geographia, sem onus para o Estado.

O Interventor Federal no Estado da Parahyba, de accôrdo com o decreto do Presidente da Republica sob n.º 1.527, de 24 de março de 1937, ractificado por acto desta Interventoria n.º 947, de 28 de janeiro de 1938, nomeia o conego Florentino Barbosa membro do Conselho Regional de Geographia, sem onus para o Estado.

O Interventor Federal no Estado da Parahyba, de accôrdo com o decreto do Presidente da Republica sob n.º 1.527 de 24 de março de 1937, ractificado por acto desta Interventoria n.º 947, de 28 de janeiro do corrente anno, nomeia Pedro Baptista membro do Conselho Regional de Geographia, sem onus para o Estado.

O Interventor Federal no Estado da Parahyba, de accôrdo com o decreto do Presidente da Republica sob n.º 1.527, de 24 de março de 1937, ractificado por acto desta Interventoria n.º 947, de 28 de janeiro do corrente anno, nomeia João Leomax Falcão membro do Conselho Regional de Geographia, sem onus para o Estado.

O Interventor Federal no Estado da Parahyba, de accôrdo com o decreto do Presidente da Republica sob n.º 1.527, de 24 de março de 1937, ractificado por acto desta Interventoria n.º 947, de 28 de janeiro do corrente anno, nomeia o dr. Raymundo Pimentel Gomes membro do Conselho Regional de Geographia, sem onus para o Estado.

O Interventor Federal no Estado da Parahyba de accôrdo com o decreto do Presidente da Republica sob n.º 1.527, de 24 de março de 1937, ractificado por acto desta Interventoria n.º 947, de 28 de janeiro do corrente anno, nomeia o prof. João da Cunha Vinagre membro do Conselho Regional de Geographia, sem onus para o Estado.

O Interventor Federal no Estado da Parahyba, de accôrdo com o decreto do Presidente da Republica sob n.º 1.527, de 24 de março de 1937, ractificado por acto desta Interventoria n.º 947, de 28 de janeiro do corrente anno, nomeia o prof. Sizenando Costa membro do Conselho Regional de Geographia, sem onus para o Estado.

O Interventor Federal no Estado da Parahyba, de accôrdo com o decreto do Presidente da Republica sob n.º 1.527 de 24 de março de 1937, ractificado por acto desta Interventoria n.º 947, de 28 de janeiro do corrente anno, nomeia o prof. José Baptista de Mello membro do Conselho Regional de Geographia, sem onus para o Estado.

O Interventor Federal no Estado da Parahyba, de accôrdo com o decreto do Presidente da Republica sob n.º 1.527, de 24 de março de 1937, ractificado por acto desta Interventoria n.º 947, de 28 de janeiro do corrente anno, nomeia o conego Mathias Freire membro do Conselho Regional de Geographia, sem onus para o Estado.

O Interventor Federal no Estado da Parahyba, de accôrdo com o decreto do Presidente da Republica sob n.º 1.527, de 24 de março de 1937, ractificado por acto desta Interventoria n.º 947, de 28 de janeiro do corrente anno, nomeia o dr. José de Avila Lins membro do Conselho Regional de Geographia, com as funcções de Secretario do referido Conselho, sem onus para o Estado.

O Interventor Federal no Estado da Parahyba designa os drs. Edrise Villar, Lourival Moura e Edson de Almeida, para inspeccionarem de saúde para effeito de reforma, José Francisco da Silva, soldado da Policia Militar do Estado, ás 14 horas do dia 16 do corrente, na séde da referida corporação.

O Interventor Federal no Estado da Parahyba nomeia o capitão José Guedes para exercer o cargo de delegado de Policia do districto de Misericordia.

O Interventor Federal no Estado da Parahyba nomeia José Alves de Sousa para exercer o cargo de investigador de Policia de 3.ª classe, da Inspectoria Geral de Policia, servindo-lhe de titulo a presente portaria.

O Interventor Federal no Estado da Parahyba exonera, a pedido, José de Moraes Martins do cargo de investigador de Policia de 3.ª classe da Inspectoria Geral de Policia.

O Interventor Federal no Estado da Parahyba exonera, a pedido, José Martins Beltrão do cargo de fiscal do Govêrno junto ao Curso Normal do Collegio "Nossa Senhora do Rosario", da cidade de Alagôa Grande.

O Interventor Federal no Estado da Parahyba nomeia a normalista diplomada Idyla Maia de Albuquerque para exercer, em commissão, o cargo de fiscal do Govêrno junto ao curso normal "Nossa Senhora do Rosario", da cidade de Alagôa Grande, servindo-lhe de titulo a presente portaria.

O Interventor Federal no Estado da Parahyba exonera, a peddo, Nair Moraes de Oliveira do cargo de professora da cadeira rudimentar mista de Pau d'Arco, do municipio de Guarabira.

O Interventor Federal no Estado da Parahyba nomeia o d. Maria Rodrigues da Silva para exercer, interinamente, a cadeira rudimentar mista de Pau d'Arco, do municipio de Guarabira, servindo-lhe de titulo a presente portaria.

O Interventor Federal no Estado da Parahyba attendendo ao que requereu Maria Annita Cavalcanti, professora interina da cadeira rudimentar mista de Cachoeira, do municipio de Sapé, á vsta do laudo medico a que se submetteu, concede-lhe (45) dias de licença para tratamento de sua saúde na fórma da lei.

O Interventor Federal no Estado da Parahyba torna sem effeito o acto que transferiu Marietta Anselmo Rodrigues, professora de 2.ª entrancia, do Grupo Escolar "Dr. João da Matta", de Pombal para o Grupo Escolar "Targino Pereira, de Araruna.

EXPEDIENTE DO INTERVENTOR DO DIA 14:

Decretos:

O Interventor Federal no Estado da Parahyba, nomeia a normalista diplomada Geny Cavalcanti Marques para exercer, interinamente, o cargo de professora de 1.ª entrancia, com exercicio no Grupo Escolar de Umbuzeiro, servindo-lhe de titulo a presente portaria.

O Interventor Federal no Estado da Parahyba exonera Elysio Cursino de Lavor do cargo de escrivão da Delegacia de Policia do districto de Cajazeiras.

O Interventor Federal no Estado da Parahyba nomeia José Palmeira de Oliveira para exercer o cargo de escrivão da Delegacia de Policia do districto de Cajazeiras, devendo solicitar seu titulo da Secretaria do Interior e Segurança Publica.

O Interventor Federal no Estado da Parahyba exonera Appolonio Gomes de Arruda do cargo de 2.º supplente de sub-delegado de Policia da circumscripção de Rio Tinto, do districto de Mamanguape.

O Interventor Federal no Estado da Parahyba nomeia Appolonio Gomes de Arruda para exercer o cargo de 1.º supplente de sub-delegado de Policia da circumscripção de Rio Tinto, do districto de Mamanguape.

O Interventor Federal no Estado da Parahyba nomeia o sargento Febronio Olyntho para exercer o cargo de sub-delegado de Policia da circumscripção de Cacimba de Areia, do districto de Patos.

O Interventor Federal no Estado da Parahyba exonera Luiz Ayres da Nobrega do cargo de contador do Juizo, do termo da comarca de Patos.

O Interventor Federal no Estado da Parahyba nomeia d. Maria Gomes Fernandes para exercer o cargo de contador do Juizo do termo da comarca de Patos, servindo-lhe de titulo a presente portaria.

O Interventor Federal no Estado da Parahyba nomeia o sargento Anthero Borges de Freitas para exercer o cargo de sub-delegado de Polcia da cirucmscripção de Passagem, do districto de Patos.

O Interventor Federal no Estado da Parahyba nomeia o sargento Quintino Henriques de Arruda para exercer o cargo de sub-delegado de Policia da circumscripção de Belém, do districto de Anthenor Navarro.

O Interventor Federal no Estado da Parahyba nomeia João Lopes de Mendonça para exercer o cargo de escrivão do districto de Livramento, devendo solicitar seu titulo da Secretaria do Interior e Segurança Publica.

O Interventor Federal no Estado da Parahyba effectiva Raul Loureiro Lopes nas funcções de 2.º tabellião do Publico, Judicial e Notas, escrivão do Civel, Orphãos, Crime, Ausentes, Execucões e seus annexos do termo da comarca de Piancó, devendo solicitar seu titulo á Secretaria do Interior e Segurança Publica.

Secretaria da Fazenda

EXPEDIENTE DO SECRETARIO DO DIA 11:

Petições:

De Correia & Cia., requerendo levantamento de caução na importancia de 1:500$000. — Junte o comprovante da caução.

De Paulo Finizola, commerciante em Mamanguape, requerendo uma commissão no sentido de menorar collecta. — Requeira a Mesa de Rendas de Mamanguape, nos termos do art. 6. do decreto n. 467, de 30|12|33.

Da Standard Oil Company Of Brasil, requerendo restituição de imposto na importancia de 17:789$500. — Instrua o pedido com a prova do pagamento do imposto cuja restituição pleiteia.

Da mesma, requerendo a quantia de 14:280$000. — Idem.

De Abilio Dantas & Ca., requerendo baixa no lançamento de imposto de Industria e Profissão, de compra de algodão em rama, exercida pelo sr. Felix Thomaz, de Aroeiras, Itabayana. — Indeferido, nos termos do parecer fundamentado da Procuradoria da Fazenda. A collecta, no caso, não póde ser inferior a um anno. Dec. n. 467, de 30|12|933, art. 11.

De Lindolpho Araujo, requerendo nova classificação do seu estabelecimento commercial, referente ao imposto de Industria e Profissão. — Requeira ao sr. director da Recebedoria de Rendas nos termos do art. 6.º do dec. n. 467 de 30|12|933, abaixo:

"Os collectados nos impostos de tributação directa poderão reclamar, dentro de 20 dias, contados da publicação do lançamento, na capital, perante o director da Recebedoria de Rendas e, no interior, perante os chefes das repartições respectivas".

De Severino Lucena, comerciante em Guarabira, requerendo dispensa de imposto na importancia de 168$000. — Deixo de tomar conhecimento do pedido, por estar fóra do prazo legal.

De Cicero de Carvalho Nobrega, residente em Cabaceiras, requerendo cancelamento de imposto de industria e profissão. — Deixo de tomar conhecimento do pedido, por estar fóra do prazo legal.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO DO DIA 14:

Petições:

Da S A Industrias Reunidas F. Matarazzo, requerendo restituição da importancia de 205$000 paga a titulo de taxa de "extincção de incendio". — O contracto entre o Estado e o peticionario attribue a esta isenção de "impostos" e não de "taxas". No caso trata-se da cobrança de uma "taxa" — a de incendio. Os contractos dessa natureza são de interpretação restricta. Por estes fundamentos, indefiro o pedido, de accôrdo com os pareceres.

De Miguel Severino Monteiro, requerendo dispensa do imposto sobre armazem de compras de algodão em caroço em Alagoinha referente a um semestre. — Indeferido, nos termos dos pareceres. A collecta, no caso, não póde ser inferior a um anno, por se tratar de estabelecimento sujeito ao periodo de safras. Art. 11 do dec. n. 467, de 30|12|933.

Portarias:

Removendo, a pedido, o guarda fiscal Severino Augusto Cavalcanti da Estação Fiscal de Serraria para a Mesa de Rendas de Areia.

Removendo o guarda fiscal Henrique Baptista de Albuquerque da Mesa de Rendas de Areia para a Estação Fiscal de Serraria.

Secretaria do Interior e Instrucção Publica

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

EXPEDIENTE DO DIRECTOR DO DO DIA 14:

O director do Departamento de Educação assignou os seguintes actos:

Designando os inspectores technicos regionaes do ensino professores: Rubens Henriques Filgueiras e Julita Andrade de Vasconcellos, para terem exercicio na 1.ª zona escolar; Manuel Vianna Junior, na 2.ª zona escolar; José Soares de Carvalho, na 3.ª zona; Leonidas Leonel da Silva Santiago, na 4.ª zona; Debora das Neves Duarte, na 5.ª zona; José Bento de Moraes, na 6.ª zona; Antonio Antão Ribeiro, na 7.ª zona e Francelino de Alencar Neves, na 8.ª zona.

Secretaria da Agricultura, Commercio, Viação e O. Publicas

EXPEDIENTE DO SECRETARIO DO DIA 14:

Portaras:

O Secretario da Agricultura, Commercio Viação e Obras Publicas, resolve transferir o sr. José Neves, que serve como technico agricola no municipio de Conceição, para identicas funcções no de Soledade.

O Secretario da Agricultura, Commercio, Viação e Obras Publicas, resolve transferir o sr. Benjamin Gomes, que serve como technico agricola no municipio de Soledade, para identicas funcções no de Conceção.

Prefeitura Municipal

EXPEDIENTE DO PREFEITO DO DIA 14:

Petições de:

Roberto da Costa Pessôa, requeren-

THESOURO DO ESTADO DA PARAHYBA

Demonstração da receita e despesa havidas na Thesouraria Geral, nos dias 12 e 14 do corrente mês

DIA 12

RECEITA

Saldo anterior		170:888$700
Alcides Candido Lacerda Lima — Caução para installação de luz	30$000	
Adhemar Medeiros — Caução para installação de luz	30$000	
Rep. dos Serviços Electricos da Parahyba — Renda do dia 11 do corrente	3:163$500	
Rep. de Aguas e Esgotos — Renda do dia 10 do corrente	5:553$300	
Recebedoria de Rendas da capital — Renda do dia 11 do corrente	7:900$000	16:676$800
		187:565$500

DESPESA

594 — Secretaria da Agricultura — Adeantamento	150$000	
593 — Ag.º Laudemiro Almeida — Pagamento	350$000	
592 — Agº. Laudemiro Almeida — Pagamento	255$000	
591 — Agº. Laudemiro Almeida — Despesas realizadas	231$000	
604 — Maria da Penha Figueirêdo — Vencimentos	117$400	
603 — Dias Galvão & Cia. — Conta	2:536$000	
602 — Dias Galvão & Cia. — Conta	2:102$000	
597 — Secretaria da Agricultura (P. Forn. Comb.) — Folha de pagamento	1:470$000	
596 — Secretaria da Agricultura — Folha de pagamento	11:234$200	
599 — Rep. dos Serviços Electricos da Parahyba — Folha de pagamento	399$600	
584 — Directoria de Fomento da Producção — Folha de pagamento	1:536$600	
598 — Directoria de V. e Obras Publicas — Folha de pagamento	155$000	
607 — Directoria de V. e Obras Publicas — Folha de pagamento	12:095$900	
609 — Rep. dos Serviços Electricos da Parahyba — Folha de pagamento	10:836$400	
610 — Arthur de Albuquerque Lins — Empreitada	19:802$300	
613 Hospital Colonia "Juliano Moreira" — Folha de pagamento	5:639$000	
614 — Pedro Bento Collier — Conta	12:304$000	
608 — Departamento de Educação — Folha de pagamento	230$500	81:444$900
Saldo que passa para o dia 14		106:120$600
		187:565$500

DIA 14:

RECEITA

Saldo anterior		106:120$600
Rep. dos Serviços Electricos da Parahyba — Renda do dia 12 do corrente	3:886$200	
Rep. de Aguas e Esgotos — Renda do dia 11 do corrente	6:022$300	
Rep. de Aguas e Esgotos — Renda do dia 12 do corrente	2:932$600	
L. Pinto de Abreu — Caução	1:000$000	
Mcacyr Soares — Caução para installação de luz	30$000	
Fernando Monteiro — Caução para installação de luz	30$000	
Ovidio Lopes Mendonça — Caução para installação de luz	30$000	
L. Pinto de Abreu — Caução	2:000$000	
Raul Boimel — Caução para installação de luz	30$000	
Antonio Guimarães — Caução	800$000	
Recebedoria de Rendas da capital — Renda do dia 12 do corrente	49:900$000	
Luiz Cyrillo Miranda — Caução para installação de luz	30$000	
Julio Marinho da Silva — Caução para installação de luz	30$000	
Antonio Dias Freitas — Vencimentos recebidos a mais	105$000	
Antonio Dias Netto — Vencimentos recebidos a mais	129$000	
Genuino Felix da Silva — Caução para installação de luz	30$000	66:985$100
		175:105$700

DESPESA

483 — Rep. dos Serviços Electricos da Parahyba — Pagamento	78$000	
618 — Policia Militar — Adeantamento	3:000$000	
480 — Secretaria do Interior — Adeantamento	50$000	
624 — L. Pinto de Abreu — Conta	4:770$000	
623 — L. Pinto de Abreu — Conta	7:960$400	
619 — João de Sousa Falcão — Adeantamento	150$000	
478 — Augusto Odilon da Costa — Adeantamento	20$000	
611 — José Lianza — Empreitada	1:000$000	
479 — Jonathas Carecas — Adeantamento	50$000	
629 — Directoria F. P. Agronomicas — Folha de pagamento	4:396$300	
628 — Correia & Cia. — Conta	8:727$200	
631 — Roberto da C. Pessôa — Serviços realizados	127$000	
626 — T. Ferreira — Conta	800$000	31:128$900
Saldo que passa para o dia 15		141:976$800
		175:105$700

Thesouraria Geral do Thesouro do Estado da Parahyba, em 14 de fevereiro de 1938.

Ernesto Silveira
Thesoureiro Geral

Jauberlyta Agra da Nobrega
Escripturaria.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSÔA

BALANCETE DA RECEITA E DESPESA DO DIA 14 DE FEVEREIRO DE 1938

RECEITA

Saldo do dia 12	13:549$200	
Receita do dia 14	4:744$300	18:293$500

DESPESA

Pago ao director do Instituto "S. José" quota para o serviço de mendicancia referente a janeiro ultimo	1:000$000	
Idem a Dias Galvão & Cia., conta de materiaes	460$000	
Idem a José Fernandes Vieira, serviço executado	200$000	
Adeantamento ao almoxarife, para acquisição de cimento	935$000	
A funccionarios, vencimentos de janeiro	99$200	
Pago a L. Pinto de Abreu, por conta de seu credito	2:000$000	4:694$200
Saldo para o dia 15		13:599$300
Em documentos de valor	500$000	
Dinheiro em Caixa	13:099$300	13:599$300

Thesouraria da Prefeitura Municipal de João Pessôa, em 14 de fevereiro de 1938.

Gentil Fernandes,
Thesoureiro interino.

do licença para fazer diversos serviços no predio n. 62, á rua S. Mamede. — Como requer.

João Monteiro de Oliveira, requerendo licença para forrar duas dependencias do predio n. 189, á rua Visconde de Pelotas. — Sim, a titulo precario.

Francisco Bezerra de Sousa, requerendo matricula para o automovel "Chevrolet", de sua propriedade. — Faça-se a matricula.

Cicero de Figueirêdo, requerendo licença para installar agua no predio n. 132, á rua Visconde de Itaparica. — Como requer.

Antonio José Ferreira, requerendo licença para construir uma casa de taipa e palha, na Travessa Alberto de Britto. — A' vista do parecer da D. O. L. P., indeferido.

Severino Joaquim de Lyra, requerendo licença para instalar agua no predio n. 701, á avenida Minas Geraes. — Como pede.

Seraphim Paiva, requerendo licença para fazer diversos serviços na casa n. 122, á rua 13 de Novembro. — Como requer.

Horacio Nascimento, requerendo licença para construir 2 casas de taipa e palha na avenida D. Moysés. — Concedo a licença para construcção de uma casa. Quanto á outra, requeira em separado.

Liberato Ivo de Salles, requerendo licença para fazer diversos serviços no predio n. 293, á rua Desembargador Trindade. — Como requer.

Heitor Fabricio Moreira, requerendo licença para construir muro divisorio no predio n. 475, á avenida Tabajaras. — Em face das informações, deferido.

Manuel Luiz de Figueirêdo, requerendo 15 dias de ferias regulamentares. — Deferido.

Sebastião Pereira, requerendo matricula para dois caminhões de sua propriedade. — Como requer.

Luiza Lima dos Santos, requerendo dispensa do imposto de decima urbana da casa de sua propriedade, á rua Visconde de Itaparica, n. 91. — Deferido.

Felicidade Baptista do Espirito Santo requerendo dispensa do imposto de decima urbana da casa de sua propriedade, á Travessa Luzitania, n. 130. — Como requer.

Tertuliano C. da Matta, requerendo licença para fazer diversos serviços no predio n. 377, á avenida dos Estados. — Em face do parecer da D. O. L. P., indeferido.

José Gomes da Silveira, por suas filhas menores Maria José e Ivonette G. da Silveira, solicitando dispensa da decima urbana da casa de sua propriedade á rua Santo Elias, 147 — Deferido.

René Hausheer & Cia., requerendo dispensa de duas multas. — Indeferido, em face das informações.

Priscilla Pessôa Cavalcanti requerendo licença para construir um predio na avenida Concordia. — Em face das informações, como requer.

Viuva Brasiliano da Costa, requerendo licença para construir um quarto e muro divisorio no predio n. 335, á avenida Capitão José Pessôa. — Deferido.

Antonio Rodrigues Pontes, requerendo dispensa de uma multa. — Mantenho a multa imposta, de accôrdo com o parecer da D. A.

Multas:

A Prefeitura multou os srs. O. Dutra por estar com as portas de seu estabelecimento commercial abertas ás 19 horas e 40 minutos no dia 12 do corrente, sem a devida licença; Manuel Theodosio, por estar vendendo cereaes com medida viciada na feira do dia 12 do corrente.

Convite:

São convidados a comparecer á D. E. P. os srs. Vicente Martins e dr. Adhemar Londres; á D. O. L. P., João Fernandes de Lima.

COMMANDO DA POLICIA MILITAR DO ESTADO DA PARAHYBA DO NORTE

Quartel em João Pessôa, 14 de fevereiro de 1938.

Serviço para o dia 15 (terça-feira).

Dia á Policia Militar, 2.º tenente Pedro Gonzaga.
Ronda á Guarnição, sub-tenente Pedro Dias.
Adjuncto ao official de dia, 3.º sargento Mario Ferreira.
Dia á Estação de Radio, 3.º sargento Ayrton Nunes.
Dia ao telephone, soldado Severino Ferreira.
Electricista de dia, soldado Synesio Mariano.
O 1.º B. I. dará as guardas do Quartel, Cadeia Publica, reforços e patrulhas.

Boletim numero 37.

XIII — **Expulsão** — Seja expulso do estado effectivo desta corporação e do 1.º B. I. de accôrdo com o art. 131 da C. R. P. M., o soldado signaleiro-observador n. 443, Odilio Pereira de Sousa por ter, embriagado num café, situado na zona do meretricio desta capital tentado espancar uma mulher por não lhe querer vender a credito, bebidas alcoolicas, e ter ainda se insubordinado, desobedecendo as ordens de um policial que alli se achava de serviço.

(As.) **Delmiro Pereira de Andrade**, coronel commandante geral.

Confere com o original: — **Tenente-coronel Elysio Sobreira**, sub-commandante.

INSPECTORIA GERAL DO TRAFEGO PUBLICO E DA GUARDA CIVIL

Em João Pesssôa, 14 de fevereiro de 1938.

Serviço para o dia 15 (terça-feira).

Uniforme 2.º (kaki).

Permanente á 1.ª S|T., amanuense João Baptista.
Permanente á S|P., guarda de 1.ª classe n. 7.
Rondantes: do trafego, fiscal de 1.ª classe n. 2; do policiamento, fiscaes de 1.ª classe ns. 1 e 3.
Plantões, guardas civsi ns. 19 — 23 — 13 — 29 — 84 e 87.

Para conhecimento da Corporação e devida execução, publico o seguinte:

I — **Exclusões** — Por actos do exmo. sr. Interventor Federal, em data de 10 do corrente, foram excluidos dos cargos de guardas civis de 3.ª classe os srs. Osmar Brasil de Freitas, Nilton Ferreira Neves, Wilson Nobrega Seixas, José Medeiros Vieira, José Marques Formiga, Nicanor Tolentino, Pedro Vieira Queiroga e Elry Medeiros Vieira, cujos ns. eram, respectivamente, 58 — 79 — 71 — 72 — 73 — 74 — 77 e 78.

Pelo exposto, seja o primeiro excluido do estado effectivo desta corporação, a contar do dia 5, e o segundo do dia 7, datas em que foram considerados afastados do serviço; e os demais do dia 10, data em que foram excluidos.

II — **Entrega de placas** — Entrega-se ao sr. almoxarife pagador, 1 par de placas para automoveis, 29 placas para bicycletas, 2 ditas para motocycletas, 5 ditas para carroças e 19 medalhas indicativas "A" e "P", referentes ao exercicio de 1937, remettidas pelo sr. administrador da Mesa de Rendas de Mamanguape.

III — **Despachos de requerimentos** — De João Brasil de Mesquita, **chauffeur** amador pela Inspectoria do Rio

Grande do Norte, requerendo para ser promptualisado nesta Inspectoria. — Como requer.

De Pedro Lopes Guimarães, **chauffeur** profissional, residente em Cabedello, proprietario do auto marca **Whipp** côr verde, motor n. 339.703, typo 1928, placa 69 Pb., requerendo baixa do citado vehiculo. — Igual despacho.

De Odilon Felippe de Sousa, residente nesta capital, tendo adquirido por compra a motocycleta marca DKW, placa n. 10 Pb., ao sr. Antonio José Salles, requerendo transferencia de propriedade para o seu nome. — Igual despacho.

De Joaquim Cavalcanti de Oliveira, motocyclista amador, requerendo uma licença de praticagem para o sr. Odilon Felippe de Sousa, na motocycleta marca DKW, de propriedade do praticante. — Sim, por 30 dias.

(As.) **Tenente João de Sousa e Silva**, inspector geral.
Confere com o original: **F. Ferreira d'Oliveira**, sub-inspector.

EDITAES

EDITAL DE 2.ª PRAÇA — O dr. Braz Baracuhy, juiz de direito da 1.ª vara da comarca desta capital, em virtude da lei, etc. — Faço saber aos que o presente edital de 2.ª praça virem ou delle noticia tiverem e interessar possa, que no dia 21 do corrente, ás 14 horas, na sala das audiencias, á rua Epitacio Pessôa, n.º 42, nesta capital, o porteiro dos auditorios ou quem suas vezes fizer levará a publico pregão de venda e arrematação, em 2.ª praça, para effeito de pagamento das custas do inventario dos bens deixados por fallecimento de d. Antonia Barbosa Tavares, — uma parte de terra encravada na propriedade "Abiahy", deste municipio, avaliada em oito contos de réis .. .. .. (8:000$000), com casas e fructeiras, descripta no inventario acima mencionado, sendo entregue o ramo a quem mais der além da quantia de sete contos e duzentos mil réis (7:200$000) valôr da 2.ª praça. E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar este edital, que será publicado pela imprensa e affixado no lugar do costume. Dado e passado nesta cidade de João Pessôa, aos doze de fevereiro de 1938. Eu, *Heraldo Monteiro, escrivão*, o escrevi. (a) *Braz Baracuhy*. Conforme o original, dou fé. O escrivão, *Heraldo Monteiro*.

—

EDITAL DE 2.ª PRAÇA — O dr. Braz Baracuhy, juiz de direito da 1.ª vara da comarca desta capital, em virtude da lei, etc. — Faço saber aos que o presente edital de 2.ª praça virem ou delle noticia tiverem e interessar possa, que, no dia 21 do corrente, ás 14 horas, na sala das audiencias, á rua Epitacio Pessôa, n.º 42, nesta capital, o porteiro dos auditorios ou quem suas vezes fizer levará a publico pregão, em 2.ª praça, para effeito de pagamento do restante das custas do inventario dos bens deixados por fallecimento de d. Michelina Telles de Azevêdo, — um terreno denominado "Miramar", com 14153ms.2, 25, situado em Cabedello, deste Estado, avaliado em dois contos de réis .. .. .. (2:000$000), limitando-se ao norte e ao poente com José Francisco Telles, ao sul com Antonio Cavalcanti de Oliveira e ao nascente com a rua Solon de Lucena, aforado ao Govêrno Federal, descripto no supra referido inventario, sendo entregue o ramo a quem mais der além da quantia de um conto e oitocentos mil réis (1:800$000), valôr da 2.ª praça. E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar este edital, que será affixado no lugar do costume e publicado pela imprensa aos doze dias de fevereiro de 1938. Eu, *Heraldo Monteiro, escrivão*, o escrevi. (a) *Braz Baracuhy*. Conforme o original, dou fé. O escrivão, *Heraldo Monteiro*.

—

EDITAL DE CITAÇÃO DE HERDEIROS COM O PRAZO DE 60 DIAS — O dr. José Saldanha de Araujo, Juiz de Direito desta Comarca de Picuhy, em virtude da lei, etc. — Faço saber a todos a quem este interessar possa, que se tendo iniciado neste Juizo e no cartorio do escrivão que este subscreve, o inventario dos bens deixados por fallecimento de José

Leocadio dos Santos foi declarado pelo inventariante Sebastião José da Silva, que se achava ausente o herdeiro Sebastião José da Silva, residente no lugar "Paraizinho", do Termo de Baixa Verde do Estado do Rio Grande do Norte, pelo que ordenei se passasse este Edital com o prazo de 60 dias, com theor do qual cito e hei por citado o referido herdeiro, para em 48 horas, que correrão em cartorio do dia da ultima citação, dizer sobre as declarações do inventario valendo ainda a citação para todos os ulteriores termos do inventario, até final partilha, sob pena de revelia. E para que chegue ao conhecimento de todos, notadamente do referido herdeiro, mandei expedir este Edital que será affixado no lugar publico do estylo e publicado na imprensa official A UNIÃO, deixando de ser na imprensa local por não haver. Dado e passado nesta cidade de Picuhy, aos 2 dias do mês de fevereiro de 1938. (as.) *Walter Xavier de Macêdo*, escrivão interino, dactylographei e subscrevi. (ass.) *José Saldanha de Araujo*. Conforme; dou fé. Data supra. O escrivão interino, *Walter Xavier de Macêdo*.

—

EDITAL N.º 7 — MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE — ESCOLA DE APPRENDIZES ARTIFICES NA PARAHYBA — Concorrencia administrativa para fornecimento de materiaes de consumo e transformação — De ordem do sr. Director desta Escola, chamo attenção dos srs|. interessados para o edital de concorrencia publicado na A UNIÃO do dia 10 deste mês.

Escola de Apprendizes Artifices na Parahyba, em 14 de fevereiro de 1938.
Annibal Leal de Albuquerque, — Escripturario.

—

SECRETARIA DA FAZENDA — EDITAL N.º 11 — (Secção de Compras) — Abre cocurrencia para o fornecimento do seguinte material destinado á:

REPARTIÇAO DE SERVIÇOS ELECTRICOS DA PARAHYBA

450 Isoladores para alta tensão, 6000 volts, espiga galvanizada de 1|2" para cruetas de 3".
1.500 Isoladores para baixa tensão, espiga galvanizada, idem, idem .. .. 5|8".
900 Metros de conductor n.º 2, cabo de 7 pernas, com 266 kilos.
14.000 Metros de conductor n.º 6, um fio, c| 1.652 kls.
1 Chave triphasica para ligação dupla 250 amperes 250 volts, para quadro de manobra, typo facão.
6 Chaves triphasicas para ligação simples de 100 amperes, 250 volts.
1 Transformador de 15.000 x 3.300 volts, 30 KVA, com porta fusivel.
1 Dito de 3.300 x 230 volts, 10 KVA com porta fusivel .
1 Dito de 15.000 x 230 volts, 50 KVA.
200 Fuziveis para entrada dos predios.
125 Medidores de 5 amperes.
200 Chaves biphasicas com fuziveis de 6 amperes.
200 Porta-fuziveis de rolha c) fuziveis de 10 amperes.
200 Caixas de ferro de 4 x 4.
1 Quadro completo, constante de: uma chave automatica a oleo c) ralays de maxima e minima para 10 amperes de 15.000 volts; transformador de corrente para installação interna; transformador potencial para installação interna; 3 amperimetros; 1 voltimetro; 1 kilowattometro instataneo; 1 medidor KWH; 3 desligadores de 15.000 volts.
15 Metros de cabo armado para .. 15.000 volts.
1 Mufa para 15.000 volts colocação externa.
1 Mufa para 15.000 volts collocação interna.

Os proponentes deverão fazer uma caução, no Thesouro do Estado, em dinheiro, de 5°|° sobre o valor provavel do fornecimento, que servirá para garantia do contracto, no caso de acceitação da proposta.

As propostas deverão ser escriptas a tinta ou dactylographadas e assignadas de modo legivel, sem rasuras, mendas ou borrões, em duas vias, sendo uma devidamente sellada, (sello estadual de 2$000 e sello de saude), contendo preço em algarismo e por extenso.

Os proponentes deverão offerecer cotação para os materiaes de procedencia nacional, ou nacionalizados, postos na Repartição requisitante e de procendencia estrangeira, CIF Cabedello.

Os proponentes deverão marcar o prazo para a entrega do material offerecido.

As propostas deverão ser entregues nesta Secção de Compras, em enveloppes fechados, até ás proximidades da reunião do Tribunal da Fazenda, que não será antes das 14 horas do dia 8 de março do corrente anno.

Em enveloppes separados das propostas, os concorrentes deverão apresentar recibos de haver pago os impostos Federal, Municipal, Estadual, no exercicio passado, certidão de haver cumprido as exigencias de que trata o art. 32 do regulamento a que se refere o decreto 20.291 de 12 de agosto de 1931 (lei dos dois terços), bem como, da caução de que trata este Edital.

Os proponentes obrigar-se-ão a tornar effectivo o compromisso a que se propuzerem, caso seja acceita a sua proposta, assignado contracto na Procuradoria da Fazenda, com o prazo maximo de 10 dias após solucionada a concurrencia, com previa caução arbitrada pelo Tribunal competente não inferior a 5°|° sobre o valor do fornecimento, a qual reverterá em favor do Estado, no caso de rescisão do contracto, sem causa justificada e fundamentada a juizo do referido Tribunal.

Fica reservado ao Estado, o direito de annular a presente, chamando a nova concurrencia, ou deixar de effectuar a compra do material constante da mesma.

Secção de Compras, 14 de fevereiro de 1938.
J. Cunha Lima Filho, — Chefe de Secção.

—

ADMINISTRAÇÃO DO DOMINIO DA UNIÃO NA PARAHYBA — EDITAL N.º 8-A — Aforamento de terrenos accrescidos e de marinha — De ordem do sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional neste Estado, faço publico que o sr. João Monteiro Falcão requereu o aforamento dos terrenos accrescido e de marinha, fronteiros ao sitio denominado "Lily", situados em Lucena, no municipio de Santa Rita, neste Estado.

Os detalhes technicos e demais esclarecimentos constam do edital n.º 8, publicado no jornal official A UNIÃO, desta capital, em sua edição de 21 de janeiro de 1938.

Administração do Dominio da União, em 21 de janeiro de 1938. — **Sabino de Campos**, escrivão encarregado da Administração — Classe G.

—

ADMINISTRAÇÃO DO DOMINIO DA UNIÃO NA PARAHYBA — EDITAL N.º 5-A — Aforamento de terreno de marinha — De ordem do sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional neste Estado, faço publico que o sr. João Monteiro Falcão requereu o aforamento do terreno de marinha fronteiro á propriedade denominada "Padre", sito em Lucena, municipio de Santa Rita, neste Estado.

Os detalhes technicos e demais esclarecimentos constam do edital n.º 5 publicado no jornal official A UNIÃO, desta capital, em sua edição de 21 de janeiro de 1938.

Administração do Dominio da União, em 21 de janeiro de 1938. — **Sabino de Campos**, escrivão encarregado da Administração — Classe G.

—

LYCEU PARAHYBANO — EDITAL N.º 2 — Exame de 2.ª época — De ordem do sr. dr. director do Lyceu Parahybano faço publico a quem interessar possa, que de 17 a 26 do corrente mês estarão abertas nesta Secretaria das 8 ás 11 horas as inscripções para os exames de segunda epoca do curso seriado dos alumnos do Lyceu que tenham sido inhabilitados na primeira epoca e dos que a esta não tenham comparecido por motivo devidamente comprovado.

Secretaria do Lyceu Parahybano, 10 de Fevereiro de 1938.
Maximiano Lopes Machado Secretario.

DESPORTOS

LIGA DESPORTIVA PARAHYBANA

(Official)

De ordem do sr. presidente faço sciente aos clubs filiados, que nos termos do art. 1.º e seus paragraphos do "Regulamento de Foot-Ball", deste Poder, fica marcado até o dia 15 de fevereiro corrente, para a inscripção dos clubs que desejem disputar o campeonato do "foot-ball" do anno de 1938, instituido pela ENTIDADE MAXIMA.

"Art. 1.º — O campeonato e os torneios de "foot-ball", praticados pela L. D. P. serão disputados pelos clubs a ella filiados, que deverão inscrever-se até 20 dias antes do inicio das respectivas temporadas.

§ 1.º — Para se inscrever, o club enviará ao presidente da Directoria um requerimento em que solicitará a sua inclusão entre os disputantes.

§ 2.º — Com o requerimento de que trata o paragrapho anterior, o club remetterá a taxa de 10$000.

João Pessôa, 29 de janeiro de 1938.

Carlos Neves da Franca, pelo 1.º secretario.

O QUE E' PRECISO PARA A FILIAÇÃO DE UM CLUB A' L. D. P.

Para se filiar um club á L. D. P., diz o art. 4.º dos estatutos da Liga Desportiva Parahybana:

"Art. 4.º — Para a admissão de qualquer club a filiação da D. D. P. são necessarios os requesitos seguintes, provados junto ao requerimento de filiação, dirigido á directoria da Liga:

1.º — ter um anno de existencia, pelo menos, com funccionamento regular devidamente comprovado;

2.º — ter séde social, pavilhão e uniforme, sendo que as disposições desses ultimos dependem de approvação da directoria da Liga;

3.º — possuir estatutos em harmonia com os da Liga e

4.º — depositar a importancia de 100$000 na thesouraria da Liga, a qual será levada á conta á conta de joia se fôr attendido o pedido de filiação, e será devolvida, no caso de indeferimento".

REGULAMENTO DO "SPORT CLUB" DE JOÃO PESSÔA

Art. 11.º — Ao Presidente compete: dirigir os trabalhos das sessões; despachar o expediente; abrir, encerrar e rubricar os livros; assignar as actas depois de approvadas; autorizar o pagamento de contas; examinar a escripturação dos livros e providenciar sobre as irregularidades por ventura encontradas; apresentar annualmente, por occasião da posse da nova directoria, um Relatorio do movimento de sua gestão, o qual será submettido á apreciação dos demais directores; nomear os representantes do club juntos á Liga Desportiva Parahybana; applicar as penas constantes do Capitulo respectivo; designar socios para os cargos e finalmente usar dos poderes de deliberar *ad referendum* todo e qualquer assumpto em que o club fôr interessado.

Art. 12.º — Compete ao Secretario Geral: tomar conta da correspondencia do club; officiar aos socios acceitos, eleitos, eliminados, suspensos ou nomeados para qualquer cargo ou commissão; ter sob sua guarda o archivo do club; ler o espediente e as actas nas sessões; fornecer certidões, de ordem do presidente; convocar extraordinariamente a directoria, quando assim ordenar o presidente; substituir o presidente nas faltas e impedimentos deste;

§ Unico — As actas serão regidas pelo Secretario e nellas só serão mencionados actos de importancia que occorrerem nas sessões.

Art. 13.º — São attribuições do thesoureiro: arrecadar as mensalidades, joias e quotas dos socios; pagar as contas depois de autorizado pelo Presidente; apresentar mensalmente o *balancête* do movimento financeiro; ter sempre organizadas duas listas de socios: uma dos regulares e outra dos irregulares; ter sempre devidamente escripturado o livro CAIXA.

§ Unico — O Thesoureiro poderá, por sua inteira responsabilidade, designar pessoa de sua confiança para exercer a procuradoria do club.

Art. 14.º — Compete ao Director de Sports: ter sob sua guarda o material desportivo; organizar treino, jogos amistosos e festivaes sportivos; escalar os *teams* nomeando os respectivos "captains"; punir os jogadores faltosos; chamal-os para os jogos e treinos; manter a ordem e o respeito nos campos; ter sempre organizada uma lista dos amadores inscriptos na Liga com a situação de cada um na mesma; comparecer ao campo quer nos dias de treinos quer nos de jogos; finalmente poderá exercer os poders que lhes forem conferidos pelo Presidente.

DAS PENAS

Art. 15.º — Suspensão, eliminação e expulsão são as penas adoptadas pelo club.

Art. 16.º — Serão suspensos de 5 a 30 dias.

a) os que faltarem com o respeito aos directores do club ou da Liga;

b) os que desrespeitarem as decisões dos juizes nos jogos officiaes ou amistosos;

§ Unico — Os socios suspensos perderão as regalias emquanto durarem os effeitos da suspensão.

Art. 17.º — Serão eliminados:

a) os que pedirem eliminação por escripto, juntando ao requerimento o recibo da ultima mensalidade paga;

b) os que descerem do decoro publico moralmente;

c) os que forem codemnados em juizo.

Art. 18.º — Os que aggredirem physicamente os juizes, directores do club ou da Liga, serão expulsos.

O "PYRAGIBE" VENCEU O "TORRE SPORT CLUB" POR 3 x 0

Realizou-se, domingo passado, um interessante encontro de "foot-ball" entre os *teams* do "Pyragibe" e "Torre" sahindo vencedor o primeiro pelo resultado de 3 x 0.

A lucta foi assistida por uma grande assistencia e teve lugar no campo do "Torre".

Os tentos do club vencedor fôram conquistados por Carapicu', Didi e Arnaldo.

MAIS UM CLUB SPORTIVO

Acaba de ser fundado nesta cidade mais um club sportivo que tomou a denominação de "Luso Sport Club", tendo como presidente o sr. Ecilo Vidal de Vasconcellos.

ASSOCIAÇÕES

REUNIU-SE HONTEM, A UNIÃO THEATRAL PESSOENSE"

A fim de discutir e approvar os Estatutos sociaes, esteve reunida, hontem, em sessão de assembléa geral, a "União Theatral Pessoense".

Acclamado, presidiu aos trabahos o sr. Raymundo Carvalho, que foi secretariado pelo sr. Odilon Carvalho.

Foi pelo secretario lida a acta da sessão anterior, que é approvada sem contestação .Em seguida manda o sr. presidente proceder á leitura dos Estautos, capitulo por capitulo, os quaes, depois de calorosa discussão, são approvados, com emendas.

Encerrado a reunião agradece o presidente o comparecimento dos associados, congratulando-se com todos pela approvação dos Estautos sociaes, tendo, ainda palavras lisongeiras para com a commissão ellaboradora do projecto estatutario.

TÉLAS & PALCOS

A NOVA TEMPORADA CINEMATOGRAPHICA DO "REX" COM O FILM "TRES PEQUENAS DO BARULHO"

A fim de não desmerecer o conceito em que se firmou, o REX abrirá a nova temporada cinematographica de março com um film simplesmente extraordinario. Para isto, foi preciso que a Cia. Exhibidora de Films S|A contractasse especialmente com a "Universal Pictures" as TRES PEQUENAS DO BARULHO, film que foi cognominado pelo publico de todo o mundo como "A Maravilha do Seculo XX"!

Em Paris, TRES PEQUENAS DO BARULHO permaneceu no Theatro Byron 12 semanas consecutivas, continuando a sua série ininterrupta de successos em Vienna, Varsovia, Bruxellas e por fim em Londres, onde por mezes a fio ficou em cartaz.

Aqui no Brasil, TRES PEQUENAS DO BARULHO esteve 6 semanas no "Alhambra" do Rio de Janeiro.

Este film nos apresenta a mais sensacional revelação cinematographica dos ultimos dez annos — DEANNA DURBIN, uma linda garota de 17 annos, de voz maravilhosa.

Esperemos por esta producção dos studios da "Universal", que o REX apresentará em março proximo, na sua nova "season" cinematographica!

CARTAZ DO DIA

PLAZA: — Na vesperal "A Noiva Alegre", com Carole Lombard, da "Metro Goldwyn Mayer". Diversos complementos.

— A' noite, "Casado Com Minha Noiva", com Jean Harlow, Spencer Tracy, William Powell e Myrna Loy, da "Metro Goldwyn Mayer"-1938, em sua ultima exhibição. Complementos.

REX: — "O Samba da Vida", com Heloisa Helena e Jayme Costa, "film" nacional da "D. F. B.", pela ultima vez. Complementos.

SANTA ROSA: — "O Filho do Deserto", com Frede Kohler Jr.

FELIPPÉA: — "A Mala da California" e, mais a 1.ª série de "A Montanha Mysteriosa", com Ken Maynard, da "Universal". Complementos.

JAGUARIBE: — "Rua da Vaidade", com Katherine Hepburn e Franchot Tone, da "R. K. O. Radio". Complemento.

REPUBLICA: — "Amôr Sem Fim" com Gary Cooper e Ann Harding, da "Paramount". Complemento.

S. PEDRO: — "A Canção Fascinadora", com Lauwrence Tibett, da "20th Century Fox". Complementos.

METROPOLE: — "Patrulhando as Fronteiras", com George O' Brien e a 4.ª série de "Frank, o Gladiador", da "Universal".

IDEAL: — "Fugitiva a Bordo", com Shilrey Ross. Complemento.

SECÇÃO LIVRE

FRANCISCO BRASILIANO DA COSTA

1.º anniversario

Petronilla Escorel da Costa e familia convidam seus parentes e amigos para assistirem ás missas que serão celebradas ás 6 1|2 horas, no dia 17 do corrente, por alma do seu inesquecivel esposo, FRANCISCO BRASILIANO DA COSTA, na matriz de Nossa Senhora de Lourdes, no Rosario e na matriz de Nossa Senhora da Luz, em Guarabira.

Antecipadamente agradecem aos que comparecerem a esse acto de piedade christã.

INSTITUTO COMMERCIAL JOÃO PESSÔA

De ordem da directora desse Educandario, faço sciente aos interessados que se acham abertas as inscripções aos exames de admissão ao Curso Commercial, bem como aos cursos de Dactylographia e Tachygraphia, officializados pelo Govêrno Estadual.

Os candidatos deverão juntar os seguintes documentos: certidão de edade, provando ter no minimo 12 annos; attestados medico, de vaccina e de conducta.

Secretaria do Instituto Commercial "João Pessôa", em 9 de fevereiro de 1938. — *Clemens Coêlho*, secretaria interina.

A' PRAÇA

Participamos aos nossos amigos e clientes, que a partir do dia 4 do corrente, o sr. José Souto Ferreira Pinto, deixou de ser nosso Agente Vendedor na cidade de Campina Grande e demais localidades do interior do Estado da Parahyba.

Pela razão exposta, ainda avisamos que a partir da data acima annotada, não nos responsabilizamos por quaesquer transacções que em nome de nossa firma, venha a effectuar o sr. José Ferreira Pinto.

S|A CASA PRATT-FILIAL DE RECIFE.

Recife, 7 de fevereiro de 1938.

Adolpho Ribeiro — Gerente.

(A firma está devidamente reconhecida).

COMPANHIA DE TECIDOS PARAHYBANA

Ficam convidados os srs. Accionistas desta Empreza, para a Assembléa Geral Ordinaria, a realizar-se em 25 de fevereiro, ás 13 horas, em nosso escriptorio á Praça Anthenor Navarro n.º 47, 1.º andar, para discussão e approvação do balanço e contas referente ao exercicio de 1937 e eleição do Consêlho Fiscal e respectivos Supplentes para o exercicio de 1938.

João Pessôa, 14 de fevereiro de 1938.

Pela Companhia de Tecidos Parahyba, *Virginio Vellozo Borges*, Director.

DECLARAÇÃO

Os abaixo assignados declaram ao commercio e a quem interesser possa e para os fins de direito, que conforme instrumento lavrado em 15 de janeiro ultimo, retirou-se da sua firma o socio Diomedes Soares da Costa, pago e satisfeito de seus haveres continuando o negocio sob a responsabilidade da mesma firma, que ora se compõe do socio capitalista e responsavel Antonio Muribeca, e do socio de industria Gilvan Marinho Muribeca.

João Pessôa, 4 de fevereiro de 1938.

A. Muribeca & Cia.

Confirmo. **Diomedes Soares da Costa.**

Testemunhas: Edgard Cavalcanti e Luis Deusdedit.

(As firmas estão devidamente reconhecidas).

DECLARAÇÃO

José Felizardo da Silva, declara que para fins commerciaes de hoje em diante, passa a se assignar JOSE' LIMA DA SILVA, em virtude de ter de continuar com os negocios da firma commercial desta praça JOSE' LIMA & CIA.

João Pessôa, 12 de fevereiro de 1938.

José Lima da Silva

Testemunhas: **Paulo Cirne, Manuel Bispo dos Santos.**

(As firmas estão devidamente reconhecidas).

Cooperativa de Credito BANCO CENTRAL

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA
1.ª *Convocação*

Em cumprimento ao que dispõe a letra — B — do art. 39 dos Estatutos Vigentes, são convidados os srs. associados para a Assembléa Geral que se realizará no dia 19 do corrente, ás 15 horas, em nossa séde social, á rua Barão do Triumpho, 420, nesta Capital, a fim de tomarem conhecimento do Relatorio e Balanço do exercicio de 1937 e Parecer do Conselho Fiscal, para o devido julgamento.

Outro sim, nessa mesma Assembléa se realizará a eleição do Conselho Fiscal e Supplentes e dois Conselheiros na forma do art. 32 dos Estatutos vigentes.

João Pessôa, 14 de Fevereiro de 1938.

Assig. Coralio Soares de Oliveira — Presidente.

AVISO

Zaida da Gama Baptista, avisa que os terrenos situados no bairro Jaguaribe na "Villa Cel. Luiz Baptista" são de sua exclusiva propriedade como foreira perpetua a S. Casa de Misericordia, ficando assim nullas as transacções feitas com os ditos terrenos, como vendas, hypothecas por parte dos senhores rendeiros.

Zaida da Gama Baptista.

João Pessôa, 4 de fevereiro de 1938.

A firma esté devidamente reconhecida.

BANCO DO ESTADO DA PARAHYBA

PRIMEIRA CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLE'A GERAL ORDINARIA

São convidados os srs. Accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria, na séde deste Banco, á rua Maciel Pinheiro, 252, ás 14 horas do dia 15 do corrente mês, para tomarem conhecimento do parecer do Conselho Fiscal e do relatorio, balanço e contas da administração, refererentes ao anno social de 1937, e bem assim para elegerem o Conselho Fiscal e seus supplentes, para o presente exercicio.

Na mesma occasião será realizada a eleição de um director, que servirá pelo prazo que resta para concluir o mandato da actual directoria.

João Pessôa, 1.º de fevereiro de 1938.

Avelino Cunha de Azevêdo — Director 1.º secretario.

REGISTO

FAZEM ANNOS HOJE:

A sra. Elba Soares de Galliza, esposa do sr. Eduardo Galliza, guarda-livros em nossa praça.

— A senhorita Maria do Carmo Raphael, filha do sr. Olympio Gomes, residente em Alagôa Grande.

Dr. Abelardo Jurema: — Regista-se hoje o anniversario natalicio do dr. Abelardo Jurema, chefe de Publicidade do Departamento de Propaganda e Estatistica do Estado.

Nome de relêvo em nossos circulos culturaes, o anniversariante é pessôa largamente relacionada nesta Capital, pelos seus dotes de intelligencia e sociabilidade.

— A senhorita Lucemar de Oliveira, filha do sr. Leonidio de Oliveira, constructor nesta cidade.

— A sra. Diva Lyra dos Santos Lima, esposa do sr. Waldemar dos Santos Lima, fazendeiro em Serraria.

— O sr. Pedro Arthur Ferreira Valença, professor publico em Pitimbu'.

— O sr. José Souto, commerciante em Esperança.

— O menino José, filho do sr. Severino de Mello, residente em Pirpirituba.

— A menina Dinaura, filha do sr. João Fausto Filho, residente em Areia.

— O menino Dolezio, filho do sr. Francisco Dantas do Nascimento, residente em Patos.

— O dr. Deccleciano Maniçoba, advogado em Cajazeiras.

— A srta. Lucemar de Oliveira, filha do sr. Leonidio de Oliveira, artista residente nesta capital.

NASCIMENTOS:

— Occorreu ante-hontem, nesta capital, o nascimento do menino Nelson, filho do sr. Lauro de Figueirêdo Andrade, funccionario da Imprensa Official e sua esposa sra. Ruth Izidoro de Andrade.

VIAJANTES:

Dr. João Sergio Maia: — Acha-se nesta cidade, devendo volver, amanhã, a Esperança, o dr. João Sergio Maia, juiz municipal daquelle termo.

— Procedente do Rio de Janeiro, chegou sabbado a esta capital o dr. Joubert Torres Barbosa, clinico na metropole do paiz.

S. s., que viajou pelo "Neptunia" até o Recife, transportou-se a João Pessôa de automovel, estando hospedado na residencia do seu genitor, sr. João Barbosa de Lima, proprietario nesta capital.

Prefeito Cyrillo de Sá: — Encontra-se, desde hontem, nesta capital, o revdmo. padre Joaquim Cyrillo de Sá, operoso prefeito do municipio de Anthenor Navarro.

S. s., que é hospede do "Parahyba-Hotel, esteve hontem, no Palacio da Redempção, tratando com o sr. interventor Argemiro de Figueirêdo de problemas administrativos daquelle municipio.

Prefeito Zacharias Ribeiro: — A fim de tratar, com o sr. Interventor Federal, de assumptos de administração, chegou hontem, a João Pessôa, o nosso conterraneo sr. Zacharias Ribeiro, digno prefeito do municipio de Ingá.

Hontem, á tarde, s. s. esteve em visita ao chefe do Govêrno, no Palacio da Redempção.

Sr. Antonio Mendes Ribeiro: — De Catolé do Rocha, onde está mandando construir um collegio que receberá o nome de sua genitora, sra. Francisca Mendes, retornou, ha dias, a esta capital, o sr. Antonio Mendes Ribeiro, conceituado proprietario e capitalista nesta cidade.

Dr Azevêdo Rangel — Passageiro do "Il. Patriot", até Recife, chegou, hontem, a esta capital, em visita a pessoas de sua familia, o nosso conterraneo dr. Azevêdo Rangel, medico do Serviço de Colonização e Immigração do Estado de São Paulo.

S. s. acha-se hospedado na residencia da viuva dr. Azevêdo Silva, onde tem sido muito visitado por parentes e amigos.

— Regressou, ante-hontem, pelo trem do horario, do Recife, aonde fôra prestar exames, o nosso companheiro de redacção, jornalista Wilson Madruga.

MISSAS:

Sr. Severiano Correia Lima: — Foi celebrada, hontem, ás 6,30 horas, na Egreja da Misericordia, missa de setimo dia por alma do saudoso conterraneo, sr. Severiano Correia Lima, antigo funccionario da Imprensa Official.

Officiou o monsenhor Walfrêdo Leal, tendo comparecido parentes e amigos da familia enlutada.

RECEPÇÕES:

Por motivo do seu anniversario, no sabbado ultimo, o nosso confrade dr. José Alves de Mello, delegado do 2.º districto da capital, offereceu em sua residencia um almoço ás pessôas de sua amizade, que alli foram alvo das maiores gentilezas por parte do digno natalicianto e sua exma. esposa.

A essa recepção estiveram presentes os srs. drs. Raul de Góes, Osris Barbosa e senhora, cel. Delmiro de Andrade, drs. João Franca, Oscar Soares, Abdias de Almeida e Matheus de Oliveira, prof. José Baptista de Mello, srs. Julio Carreira, José Justino Filho e senhora, Luiz Pinto, Tacredo de Carvalho, Francisco Salles e senhora, Manuel Formiga, Flodoardo Peixoto, Olivier Peixoto, Anchises Gomes, Renato Peixoto, Jorge Martins Pereira, João Justino Leite e senhoa, Horacio Leite de Andrade e senhora e Manuel Justino Leite.

VIDA JUDICIARIA

TRIBUNAL DE APPELLAÇAO DO ESTADO

7.ª sessão ordinaria, em 8 de fevereiro de 1938

Presidente — Souto Maior.
Secretario — Euripedes Tavares.
Procurador geral — Renato Lima.

Compareceram os desembargadores: Souto Maior, Paulo Hypacio, Flodoardo da Silveira, Mauricio Furtado, José Floscolo, Severino Montenegro, Agrippino Barros e o dr. procurador geral do Estado.

Lida, foi approvada, sem observação, a acta da sessão anterior:

Distribuição

Ao desembargador Paulo Hypacio.

Aggravo de petição civel n.º 13, da comarca de Campina Grande. Aggravante João Anacleto Ferreira ou "João Anacleto dos Santos", sua mulher e outros; aggravados José Rodrigues de Sousa Filho e sua mulher.

Ao desembargador Mauricio Furtado.

Appellação civel n.º 29, da comarca de João Pessôa (acção ordinaria de desquite). Appellante Floro Lins de Albuquerque; appellada d. Anna Gomes da Silveira.

Ao desembargador Agrippino Barros.

Aggravo criminal "ex-officio" n.º 21, da comarca de Santa Rita.

Cotas

Aggravo de petição civel n.º 11, da comarca de Bananeiras. Relator desembargador Severino Montenegro. Aggravante o Banco Popular de Moreno; aggravado Adaucto Silva.

Appellação civel n.º 24, da comarca de Bananeiras. Relator desembargador José Floscolo. Appellantes Antonio Leite Ramalho e sua mulher; appellada d. Eudocia Florentina dos Santos.

Idem n.º 25, da comarca de Campina Grande. Relator desembargador Severino Montenegro. Appellantes José Marques de Almida Sobrinho e sua mulher; appellados Pedro da Costa Barroso e outros.

O dr. procurador geral do Estado, apresentou os respectivos autos em mesa, por não lhe cumprir officiar.

Passagens

Aggravo de petição civel n.º 63, da comarca de Campina Grande. Aggravantes Manoel Francisco da Gama e sua mulher; aggravados os herdeiros de Pedro Francisco da Gama.

O desembargador Paulo Hypacio passou os autos ao 2.º revisor desembargador Flodoardo da Silveira.

Appellação criminal n.º 20, da comarca de Piancó. Relator desembargador Flodoardo da Silveira. Appellante a Justiça Publica; appellado José Nunes Sobrinho.

Idem n.º 26, da comarca de Misericordia. Relator desembargador Flodoardo da Silveira. Appellante a Justiça Publica; appellado Joaquim Juca de Araujo, vulgo "Jayme Araujo". O desembargador relator passou os respectivos autos á revisão do desembargador Mauricio Furtado.

Aggravo de petição civel n.º 3, da comarca de Guarabira. Relator desembargador Mauricio Furtado. Aggravantes J. Barros & Filho; aggravado o syndico da fallencia P. Cunha & Cia., José de Oliveira Madruga.

O desembargador relator passou os autos com o relatorio ao 1.º revisor desembargador José Floscolo.

Appellação civel n.º 88, da comarca de João Pessôa. Appellante o Montepio dos Funccionarios do Estado; appellado Wilson Brayner e outros.

O desembargador José Floscolo passou os autos ao 3.º revisor desembargador Severino Montenegro.

Appellação criminal n.º 199, da comarca de Umbuzeiro. Relator desembargador Severino Montenegro. Appelante a Justiça Publica; appellado Innocencio Barbosa de Sousa.

Idem n.º 23, da comarca de Alagôa do Monteiro. Relator desembargador Severino Montenegro. Appellante a Justiça Publica; appellado Alonso de Sousa Paiva.

Idem n.º 17, da comarca de Areia. Relator desembargador Severino Montenegro. Appelante a Justiça Publica; appellado João Urbano dos Santos. O desembargador relator passou os respectivos autos á revisão do desembargador Agrippino Barros.

Idem n.º 11, da comarca de João Pessôa. Appellante o dr. 2.º promotor publico; appellado Edgar Athayde Cavalcanti.

Idem n.º 5, da comarca de Campina Grande. Appellante o dr. 1.º promotor publico; appellado Manoel Pereira.

O desembargador Agrippino Barros achando-se impedido de funccionar, passou os respectivos autos á revisão do desembargador Paulo Hypacio.

Despachos

Appellação civel n.º 28, da comarca de Campina Grande. Relator desembargador Flodoardo da Silveira. Appellantes Luis do Rego Meirelles e sua mulher; appellada d. Christina Lauritzen.

O desembargador relator deu o seguinte despacho: — Pago o restante da taxa judiciaria, voltem.

Aggravo de petição criminal "ex-officio" n.º 20, da comarca de Picuhy. Relator desembargador Severino Montenegro.

Appellação criminal n.º 38, da comarca de Campina Grande. Relator desembargador Flodoardo da Silveira. Appellante o dr. 1.º promotor publico appellada Guilhermina Vicencia da Conceição.

Idem n.º 41, da comarca de Alagôa do Monteiro. Relator desembargador Severino Montenegro. Appellante a Justiça Publica; appellado Pedro do Carmo Nunes.

Aggravo de petição civel n.º 12, da comarca de João Pessôa. Relator desembargador Agrippino Barros. Aggravantes João Alves de Mello e sua mulher; aggravados Abdon Cavalcante de Albuquerque e sua mulher.

Fôram os respectivos autos com vista ao exmo. sr. dr. procurador geral do Estado.

Appellação criminal n.º 40, da comarca de João Pessôa. Relator desembargador José Floscolo. Appellante o dr. 2.º promotor publico; appellado Antonio Martins Lopes. Foi com vista ao appellado e depois ao exmo. dr. procurador geral do Estado.

Appellação civel n.º 27, da comarca de Picuhy. Relator desembargador Paulo Hypacio. Appellantes Francisco de Sousa Martins, conhecido por Francisco Antonio de Sousa e sua mulher; appellados João Francisco de Medeiros e sua mulher.

Foi com vista ás partes e depois ao exmo. dr. procurador geral do Estado.

Pareceres

Appellação criminal n.º 1, da comarca de Mamanguape. Appellante a Justiça Publica; appellada Luciana da Conceição.

Idem n.º 9, da comarca de João Pessôa. Appellante o dr. 1.º promotor publico ;appellado Severino Mendes de Sousa.

Idem n.º 16, da comarca de Campina Grande. Appellante o dr. 1.º promotor publico; appellado João Pereira de Araujo, vulgo "João Araujo".

Idem n.º 21, da comarca de Piancó. Appellante a Justiça Publica; appellado Petronio de Araujo Lacerda.

Idem n.º 27, da comarca de Misericordia. Appellante a Justiça Publica; appellado João Pedro dos Santos.

Idem n.º 32, do termo de Teixeira, da comarca de Patos. Appellante a Justiça Publica; appellado Andrelino de Almeida Cruz.

O dr. procurador geral do Estado apresentou os autos em mesa com os respectivos pareceres.

Designação de dia

Petição de desaforamento n.º 2, da comarca de João Pessôa. Relator desembargador presidente. Requerente o preso, miseravel, Lino Honorato da Silva recolhido á Cadeia Publica desta capital, processado no termo de Soledade, comarca de Campina Grande.

Aggravo de petição criminal n.º 4, da comarca de Princêsa. Relator desembargador Paulo Hypacio. Aggravante o Juizo de direito; aggravado José Cazuza Sobrinho.

Aggravo de petição criminal n.º 6, da comarca de João Pessôa. Relator desembargador Mauricio Furtado. Aggravante o dr. 2.º promotor publico; aggravado o dr. juiz supplente em exercicio da 3.ª vara.

Aggravo de petição criminal "ex-officio" n.º 9, do termo de Sapé, da comarca de Mamanguape. Relator desembargador Agrippino Barros.

Idem n.º 12, da comarca de João Pessôa. Relator desembargador Mauricio Furtado.

Idem n.º 17 da comarca de Areia. Relator desembargador Flodoardo da Silveira.

Idem n.º 18, da comarca de Areia. Relator desembargador Mauricio Furtado.

Idem n.º 19, da comara de Santa Rita. Relator desembargador José Floscolo.

Recurso criminal "ex-officio" n.º 1, da comarca de Misericordia. Relator desembargador Paulo Hypacio. Recorrente o Juizo; recorrido José Figueirêdo da Silva, vulgo "José Nedez".

Appellação criminal n.º 8, da comarca de Umbuzeiro. Relator desembargador Flodoardo da Silveira. Appellante a Justiça Publica; appellado José Basilio Gomes.

Idem n.º 14, da comarca de Sousa. Relator desembargador Flodoardo da Silveira. Appellante Milton Pereira; appellada a Justiça Publica.

Idem n.º 31, da comarca de Mamanguape. Relator desembargador Paulo Hypacio. Appellante João Sebastião da Costa; appellada a Justiça Publica.

Idem n.º 190, do termo de Santa Luzia do Sabugy, da comarca de Patos. Relator desembargador Flodoardo da Silveira. Appellante a Justiça Publica; appellado Torquato Ferreira.

Aggravo de petição civel n.º 64, da comarca de João Pessôa (accidente no trabalho). Relator desembargador Agrippino Barros. Aggravante a Cia. Parahybana "Cimento Portland S. A."; aggravado o operario Joaquim Paulo de Carvalho, por intermedio do dr. curador de accidentes.

Foi designada a presente sessão para os julgamentos respectivos.

Julgamentos

Pedido de ferias, n.º 5 procedente da comarca de Santa Rita. Relator desembargador presidente do Tribunal. Requerente o bel. Octavio Celso de Novaes, juiz de direito da mesma comarca.

Concedeu-se as ferias, por unanimidade de votos.

Idem n.º 6, da comarca de João Pessôa. Relator desembargador presidente do Tribunal. Requerente o bel. João Navarro Filho, juiz de direito da comarca de Patos.

Concedeu-se as ferias, por unanimidade de votos.

Petição de "habeas-corpus" n.º 6 da comarca de João Pessôa. Relator desembargador presidente do Tribunal. Impetrante o adv. bel. Antonio Bôtto de Menezes, em favor do paciente Abilio Dantas de Arruda, processado na comarca de Guarabira. Negou-se a ordem impetrada, por unanimidade de votos.

Idem n.º 7, da comarca de João Pessôa. Relator desembargador presidente do Tribunal. Impetrante o bel. Osias Gomes, em favor do paciente Antonio Joaquim das Neves, pronunciado na comarca desta apital.

Negou-se a ordem impetrada, por unanimidade de votos.

Petição de desaforamento n.º 2, da comarca de João Pessôa. Relator desembargador presidente. Requerente o preso miseravel Lino Honorato da Silva, recolhido á Cadeia Publica desta capital, processado no termo de Soledade, comarca de Campina Grande. Foi indeferido o pedido de desaforamento, por unanimidade de votos.

Aggravo de petição criminal n.º 4, da comarca de Princêsa. Relator desembargador Paulo Hypacio. Aggravante o Juizo de direito; aggravado José Cazuza Sobrinho.

Deu-se provimento ao recurso para annullar a sentença, por unanimidade de votos.

Aggravo de petição criminal n.º 6, da comarca de João Pessôa. Relator desembargador Mauricio Furtado. Aggravante o dr. 2.º promotor publico; aggravado o dr. juiz supplente em exercicio da 3.ª vara.

Por unanimidade de votos, deu-se provimento ao recurso, estando impedido o exmo. desembargador Paulo Hypacio.

Aggravo de petição criminal "ex-officio" n.º 9, do termo de Sapé, da comarca de Mamanguape. Relator desembargador Agrippino Barros. Por unanimidade de votos, negou-se provimento ao recurso.

Idem n.º 19, da comarca de Santa Rita. Relator desembargador José Floscolo.

Deu-se provimento ao recurso, por unanimidade de votos.

Recurso criminal "ex-officio" n.º 1, da comarca de Misericordia. Relator desembargador Paulo Hypacio. Recorrente o Juizo; recorrido José Figueirêdo da Silva, vulgo "José Nedez".

Não se tomou conhecimento do recurso de aggravo, por unanimidade de votos.

Retirou-se antes dos respectivos julgamentos, por motivo justificado, o exmo. desembargador Flodoardo da Silveira.

Aggravo de petição civel n.º 64, da comarca de João Pessôa. Relator desembargador Agrippino Barros (accidente no trabalho). Aggravante a Cia. Parahybana "Cimento Portland S. A."; aggravado o operario Joaquim Paulo de Carvalho por intermedio do dr. curador de accidentes.

Por unanimidade de votos, converteu-se o julgamento em diligencia.

Appellação criminal n.º 8, da comarca de Umbuzeiro. Relator desembargador Flodoardo da Silveira. Appellante a Justiça Publica; appellado José Basilio Gomes.

Idem n.º 14, da comarca de Sousa. Relator desembargador Flodoardo da Silveira. Appellante Milton Pereira; appellada a Justiça Publica. Em mesa, por ter se retirado, por motivo justificado, antes do encerramento da sessão, o exmo. desembargador relator.

Idem n.º 31, da comarca de Mamanguape. Relator desembargador Paulo Hypacio. Appellante João Sebastião da Costa; appellada a Justiça Publica. Adiado o julgamento, por ter se retirado, por motivo justificado, antes do encerramento da sessão, o exmo. desembargador revisor Flodoardo da Silveira.

Assignatura de accordãos

Petição de "habeas-corpus" n.º 4, da comarca de João Pessôa. Impetrante o bel. Horacio de Almeida, em favor do paciente Octavio Guilherme de Oliveira, conhecido por "Zoroastro", recolhido á Cadeia Publica desta capital.

Idem n.º 5, da comarca de João Pessôa. Impetrante o bel. Synesio Pessôa Guimarães, em favor do paciente, miseravel, Antonio Vieira da Silva, recolhido á Cadeia Publica desta capital.

Aggravo de petição criminal "ex-officio" n.º 2, da comarca de Mamanguape.

Idem n.º 8, da comarca de João Pessôa.

Idem n.º 10, da comara de João Pessôa.

Idem n.º 11, da comarca de João Pessôa.

Idem n.º 13, da comarca de Mamanguape.

Idem n.º 14, da comarca de Mamanguape.

Aggravo de petição criminal n.º 1, da comarca de Campina Grande. Aggravante Antonio Pequeno da Silva; aggravado o dr. 1.º promotor publico.

Aggravo de petição civel (accidente no trabalho), n.º 62, da comarca de João Pessôa. Aggravante a Prefeitura Municipal; aggravado o dr. curador de accidentes.

Appellação civel n.º 74, da comarca de Piancó. Appellantes José Brasil da Silva, sua mulher e outros; appellado Silvestre Rodrigues de Carvalho.

Processo criminal n.º 1, da comarca de São João do Cariry, referente a Ascendino Gaudencio de Queiroz e outros, remettido pelo dr. juiz de direito em commissão.

Fôram assignados os respectivos accordãos.

DURANTE O VERÃO

(Cuidados hygienicos)

Durante o verão é preciso redobrar de cuidado com a alimentação das crianças.

A regra geral para a alimentação nos lactentes é a seguinte: "o leite materno é insubstituivel ás crianças até 6 mêses de idade". Esta regra deve ser diffundida entre todas as mães, para que sigam, rigorosamente, a bem dos filhos. Como se sabe, ainda ha muitas mães que dão aos *bebés* bolachas, pedaços de pão ou de banana ou mesmo as taes "bonecas" embebidas em agua com assucar, causadoras de fermentações e desordens gastro-intestinaes.

As crianças até 6 mêses, além do leite materno, só devem receber colherinhas de agua fervida e de caldo de laranja, duas vezes ao dia. Quando a mãe tiver pouco leite deverá consultar um medico pediatra sobre a melhor maneira de alimentar o filho. Se fossem observados estes cuidados, não morreriam tantas criancinhas! No caso de se manifestarem desordens gastro-intestinaes, indicam-se além do regimen alimentar, os caseinatos de calcio e o Eldoformio da Casa Bayer, os quaes corrigem as dejecções liquidas ou semi-liquidas, combatem as fermentações e defendem as mucosas intestinaes das irritações.

O MOMENTO NACIONAL

VIAJOU PARA A ARGENTINA A EMBAIXADA BRASILEIRA A' POSSE DO PRESIDENTE ROBERTO ORTIZ — O 2.º CONGRESSO BRASILEIRO DE AGRONOMIA — ESPERADO NO RIO O GOVERNADOR BENEDICTO VALLADARES — ESTA' MARCADA PARA O DIA 25 A VISITA DO MINISTRO WALDEMAR FALCÃO AO CEARA'

A PROXIMA REALIZAÇÃO DO CONGRESSO BRASILEIRO DE AGRONOMIA

..RIO, 14 (A UNIÃO) — De 25 a 29 de junho proximo, deverá realizar-se nesta capital o 2.º Congresso Brasileiro de Agronomia,tendo sido convidado para presidil-o o ministro Fernando Costa.

Nesse sentido, conferenciaram com s. excia. os srs. João Vieira de Oliveira. Ulysses Cavalcanti de Mello, Eugenio Bruch e Creso Braga, directores da Sociedade Brasileira de Agronomia.

—

VIAJOU PARA A ARGENTINA A EMBAIXADA BRASILEIRA A' POSSE DO PRESIDENTE ROBERTO ORTIZ

RIO, 14 (A UNIÃO) — A bordo do "Massilia" embarcou hoje, destino a Buenos Ayres, a embaixada brasileira á posse do presidente Roberto Ortiz, chefiada pelo general Góes Monteiro.

O SENTIDO DE UMA POLITICA ECONOMICA

RIO, 14 (A UNIÃO) — "O Globo" publica hoje um artigo intitulado "O sentido de uma politica economica", apreciando o resurgimento da economia nacional, em parte devido ao fomento das actividades agro-pecuarias, encetada pelo presidente Getulio Vargas.

Em outros topicos aquelle vespertino commenta varias medidas tomadas pelo Chefe Nacional, no sentido de defender a economia do pais e incrementar suas fontes de producção.

—

CHEGA HOJE AO RIO DE JANEIRO O GOVERNADOR BENEDICTO VALLADARES

RIO, 14 (A UNIÃO) — E' esperado amanhã nesta capital, o governador Benedicto Valladares, chefe do Executivo mineiro.

S. excia. vem até o Rio, a fim de resolver assumptos attinentes á sua administração.

O MINISTRO WALDEMAR FALCÃO VIAJARA' PARA FORTALEZA NO DIA 25

RIO, 14 (A UNIÃO) — A bordo de um avião da "Condor", partirá desta capital, no proximo dia 25, com destino a Fortaleza, o ministro Waldemar Falcão.

O titular da pasta do Trabalho vae assistir á assignatura do contracto para a construcção do porto da metropole cearense, devendo viajar em companhia de sua familia e do seu secretario particular, sr. Marcial Dias Pequeno.

No mesmo apparelho, seguirá tambem o sr. Domingos Sousa Leite, director da emprêsa constructora daquelle ancoradouro, e, possivelmente, o dr. Luthero Vargas, filho do presidente Getulio Vargas, e o major Carneiro de Mendonça.

Aproveitando a opportunidade, o ministro Waldemar Falcão inspeccionará todos os serviços subordinados á sua pasta, naquelle Estado, devendo regressar no dia 3 de maio vindouro.

SAIBAM TODOS

A bordo de um cargueiro que navegava da Africa para Chicago occorreu, em pleno oceano, o mês passado, um episodio estranho e terrivelmente dramatico. O navio transportava, em solidas jaulas, numerosas féras da selva africana para o Zoo daquella cidade, bem como uma collecção de cobras venenosas, para certo instituto serumtherapico da Florida. Sobreveiu uma tempestade, e o cargueiro, joguete das ondas, esteve a pique de naufragar. Nessa occasião, não se sabe como, varios tigres, pantheras e hyenas escaparam-se das jaulas e fizeram apparição no convés. A equipagem, tomada de panico, cuidou de se esconder conforme poude. As féras tomaram conta do navio e só a muito custo, depois de amainado o temporal, foi possivel obrigal-as a descer para o porão, onde ninguem mais poude pisar, porque tambem as cobras andavam á solta...

O celebre chimico francês Berthelot teve a idéa da synthese dos alimentos em pillulas. Essa idéa estará para realizar-se? Actualmente, o Centro de Pesquisas para technica do frio e do secco, o qual faz parte da Escola Technica Superior de Berlim, esforça-se por encontrar o meio de fabricar tijollos de alimentos. Já se conseguiu, sob uma pressão de 200 atmospheras, formar cylindros de farinha de trigo, cuja estabilidade permitte uma longa conservação, dando notavel economia de espaço e de saccos aos moageiros. Na industria do amido, obtem-se grande simplificação nos processos de fabrico pela compressão da fécula da batata, pois ao mesmo tempo se opéra a deshydratação do amido e da pôlpa. Os ensaios não se achavam ainda concluidos, mas esperava-se que a briquettagem dos alimentos não esteja longe de ser conseguida.

Foi recentemente apresentado ao Conselho Municipal de Paris um projecto de grandiosas obras de modernização da capital da França. O projecto comprehende um plano de obras de saneamento e de outras destinadas a facilitar a circulação. Paris apresenta ainda numerosos quarteirões muito velhos e assás insalubres, nos quaes as mansardas superabundam. Esses quarteirões serão arrazados, não só para que possam ser abertos novos logradouros, como para permittir o desafogo de diversos monumentos de valor historico ou architectonico, actualmente occultos pelos pardieiros. Aliás de ha muito que a municipalidade parisiense vem acabando com as "ilhotas malsãs", mas muito ainda ha que fazer, e pretende-se agora emprehender obras grandiosas para saneamento e modernização definitivos.

RETORNOU, ANTE-HONTEM, A' PARAHYBA O DR. DUARTE LIMA

(Conclusão da 1.ª pg.)

ha tres mêses passados, mudou a estructura e os rumos politicos do Brasil.

Hontem, um reporter desta folha procurou o illustre titular parahybano pedindo-lhe as suas impressões sobre o momento nacional. S. s. recebeu-nos cordealmente e, embora dizendo que não trazia novidades da capital do pais, se promptificou em attender-nos. E á primeira pergunta do reporter, respondeu:

— Tudo caminha bem, de accôrdo com as aspirações da nacionalidade e sob a protecção do Estado Novo. A obra iniciada ha pouco vae sendo conduzida com as melhores perspectivas, sobretudo porque tem á frente dos que tomaram a hombro realizal-a o sr. Getulio Vargas, em quem a nação confia sem restricções.

Com o golpe de 10 de novembro, entrou o pais numa phase nova de reconstrucção de todos os seus quadros de vida. Estamos, assim, sob um regimen de trabalho productivo cujos fructos colheremos em futuro proximo.

O GOLPE DE 10 DE NOVEMBRO E AS SUAS RAZÕES

O reporter allude á sua incansavel actuação em defesa do regimen vigente, ainda quando este existia apenas no enthusiasmo de alguns patriotas empenhados em dar ao Brasil outras formas de vida. O sr. Duarte Lima responde:

— A experiencia havia demonstrado que as instituições politicas e sociaes mantidas até novembro, não se ajustavam ás transformações porque o mundo vem passando e das quaes o nosso pais não poderia fugir. Tinhamos que acompanhar a evolução, a marcha do tempo que tudo muda. Por outro lado, a somma de erros accumulados durante varios annos de experiencia liberal-democratica era tão grande que a desconfiança collectiva na acção dos dirigentes ia se tornando um factor subsidiario de anarchia e desordem. O remedio era o que se adoptou com resultados que já vão sendo conhecidos.

CONFIANÇA NO ESTADO

Mais uma pergunta do reporter e o sr. Duarte Lima attende dizendo:

— A confiança com que o povo recebeu o episodio historico de novem vembro é cada vez maior, porque os homens que assumiram a responsabilidade do golpe não se afastaram nem se afastarão, certamente, dos principios em nome dos quaes nos deram uma nova Constituição. Mudado o regimen modoficada a armadura politica, gasta e viciada na pratica de erros e abusos de toda ordem, só o interesse nacional é que preoccupa aos governantes. De norte a sul do pais, trabalha-se com ordem, com disciplina e principalmente com a confiança que o Estado Novo inspira a todos os brasileiros."

NOTAS DE PALACIO

(Conclusão da 1.ª pg.)

srs. Octacilio Monteiro, Jorge Pereira, Fernandes Pinto e Sergio Maia.

—

Por telegramma, a sra. Izaura de Albuquerque Galvão agradeceu ao sr. Interventor Federal a sua nomeação para funccionaria do Grupo Escolar de Moreno.

—

No segundo expediente de hoje, serão recebidas em audiencia prviamente marcada ,as seguintes pessôas: srs. major Abdon Leite, Pedro Targino Teixeira, Ananias Baracuhy, Adauco Ferreira, sta. Albertina Lobão e uma commissão da Sociedade União Beneficente de Operarios e Trabalhadores.

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

Secção da Parahyba

Reune amanhã, em secção ordinaria, á hora e local do costume, o Conselho da Ordem dos Advogados.

O seu presidente, dr. Mauro Coêlho, encarece o comparecimento de todos os membros daquella entidade, visto haver assumpto de urgencia a ser resolvido.

O FALLECIMENTO DO GENERAL WALDOMIRO LIMA

(Conclusão da 1.ª pag.)

escoltado até o cemiterio por esquadrão do 1.º R. C. D.

Um grupo de artilharia se postou no interior do cemiterio de São João Baptista, a fim de dar as salvas regulamentares, por occasião de baixar á terra o caixão mortuario.

O destacamento esteve formado ás 9 e meia horas nas ruas Voluntarios da Patria e São João Baptista, a esquerda apoiada nas esquinas das ruas São João Baptista e General Polydoro, e as unidades cerradas sobre a esquerda.

CONVITE AOS GENERAES E OFFICIAES

A fim de comparecerem ao enterramento do general Waldomiro Lima, o ministro da Guerra convidou os generaes e demais officiaes em serviço nesta capital, tendo sido dos mais brilhantes o acompanhamento do feretro.

A REPRESENTAÇÃO DA AVIAÇÃO

O director da Aviação Militar designou o tenente-coronel Lysias Augusto Rodrigues, major Cicero Odilon Mafra de Magalhães e o capitão Lincoln Ribeiro Torres para, em commissão, a fim de representarem a Directoria no enterro do general Waldomiro.

Determinou, ainda, o general José Joaquim de Andrade que as unidades e estabelecimentos abaixo se fizessem representar do seguinte modo: 1.º regimento e Escola de Aviação Militar, tres officiaes; Parque Central da Aviação e Dep. do Material da Aviação, dois officiaes, e Deposito Central da Aviação, um official.

Ultima Hora

(DO PAÍS E ESTRANGEIRO)

A RENDA DO LLOYD EM 1937

RIO, 14 (A UNIÃO) — Segundo declarações do director do Lloyd Brasileiro, essa emprêsa de navegação nacional rendeu, no anno findo, a importancia de 13 000:000$000.

—

CHEGARAM EM RECIFE OS TRES SUBMARINOS BRASILEIROS

RECIFE, 14 (A UNIÃO) — Acham-se no porto desta capital, os submarinos brasileiros "Tupy", "Timbyra" e "Tamoyo".

—

NARIZ DOOU VINTE CONTOS AO "BOTAFÔGO"

RIO, 14 (A UNIÃO) — Os jornaes divulgam que Nariz, o conhecido zagueiro do "Botafôgo" officiou ao referido club abrindo mão da importancia de vinte contos de réis, dos cincoenta que deveria receber pela reforma do seu contracto.

Declarou, ainda, que a importancia de vinte contos que deixa de receber, deve ser empregada na construcção do novo estadio do referido club.

—

A PARTIDA DOS "FORTALEZAS AEREAS"

WASHINGTON, 14 (A UNIÃO) — Partirão amanhã, ás 12 horas, para Miami, os possantes apparelhos norte-americanos conhecidos por "Fortalezas aéreas", que vão realizar o vôo de amizade á America do Sul.

De Miami, seguirão directamente para Buenos Ayres, onde assistirão á posse do presidente Roberto Ortiz.

—

"RAID" ITALIANO AO REDOR DO MUNDO

ROMA, 14 (A UNIÃO) — Terá logar em breve, a partida desta cidade, da esquadrilha italiana constituida de cinco aviões tri-motores, de bombardeio, que fará um "raid" ao redor do mundo.

Esses apparelhos, que são do mesmo typo dos "Camondongos Verdes", obedecerão ao commando do capitão Bruno Mussolini.

—

OS OBJECTIVOS DA APPROXIMAÇÃO AUSTRO-ALLEMÃ

LONDRES, 14 (A UNIÃO) — A imprensa inglêsa diz que o objectivo visado na visita do sr. Schuschnig ao chanceller Adolf Hitler é a volta á Allemanha das antigas colonias perdidas na grande guerra.

Commenta-se, ainda, que aquelle ministro austriaco tem que se pronunciar pelo seguinte dilemma: ou a paz na Austria ou a influencia do regimen nazista.

LEIS AGRARIAS

(Conclusão da 1.ª pag.)

Verifica-se portanto, que, desse contracto, participam as seguintes modalidades especificadas no Codigo Civil Brasileiro:

a) *locação de predio rustico*, que se caracterisa pelo pagamento de determinado aluguel por cada *cincoenta braças;*

b) *compra e venda*, com a clausula de preempção ou preferencia;

c) *mutuo*, pela obrigação de fornecer o numerario necessario ao plantio do algodão e o sufficiente ao sustento do arrendatario, no periodo da entre-safra;

d) *penhor agricola* que recae sobre a propria lavoura, utencilios e semoventes empregados na mesma.

Decorrem, dahi, os seguintes direitos:

a) para o proprietario:

1.º, o de exigir que a area arrendada seja plantada de algodão, elemento basico do contracto;

2.º, o de exigir que lhe seja vendida toda a producção algodoeira;

3.º, o de fiscalizar plantio, cultivo e colheita do algodão; e

4.º, em caso de ser vendido a outro a producção, ou parte da producção, o de reter os bens penhorados que estavam em poder do devedor pela *clausula constituti*, até definitiva solução do contracto;

b) para o arrendatario:

1.º, o de exigir que o proprietario lhe empreste, por cada cincoenta braças plantadas, o necessario ao plantio, limpas e colheitas do algodão, e o sufficiente a sua manutenção, na entre-safra;

2.º, o de exigir que o proprietario lhe pague o algodão colhido pelo preço corrente do mercado; e 3.º, o de exigir que os bens penhorados lhe sejam entregues, quando liquidada a divida, juros e prejuizos decorrentes do inadimplemento, ou que sejam vendidos pelo justo preço.

Não importa que a vontade contractual não seja expressa. Os contractos iniminativos, que abranjem normas diversas de contractos especificados, se denominam e se regem pelas regras do contracto principal. Na hipothese, o de *locação de predio rustico*. A lei não prohibe que esta especie de contracto se regule pelos usos e costumes locaes, respeitadas as disposições do Codigo Civil. E' e lição da Jurisprudencia (Sup. Trib. de S. Paulo, ac. de 1 — 12 — 906, *in* Brasil-Accordãos, vol. III, 8 467, pgs. 533) e do Direito, que diz, nos contractos a manifestação das vontades póde ser tacita, quando a lei não exigir que seja expressa (Cod. Civ. art. 1 079)".

Se essa é a natureza do contracto, certo o que se pede ao Estado, não é que legisle sobre o direito de contractar, mas que regule a sua execução entre as partes, tal como fez, quanto ao uso de solta de animaes nos terrenos arrendados. Trata-se, assim, de direito agrario, cujas normas são de competencia dos estados, como é facil de deduzir pela comparação do art. 16, que enumera as materias de competencia exclusiva da União, entre as quaes não se encontra o direito agrario, com o art. 21, ambos da Constituição, de 10 de Novembro de 1937, que autorisa aos Estados "exercer todo e qualquer poder que lhes não for negado, expressa ou implicitamente, por esta Constituição".

Materia complexa, em que se precisa attender usos, costumes e peculiaridades de cada zona, sobre a mesma voltaremos amanhã, si nos permittirem os nossos affazeres profissionaes.

—

(*) Teria sido preferivel que a redacção do decreto tivesse tido um cunho de mais generalisação, como se dissesse simplesmente: "Fica prohibido o uso de solta de animaes nos terrenos arrendados para fins agricolas, antes de se processar a ultima colheita", excluidos, da mesma forma, do art. 2.º o termo — "proprietario" e do 3.º "arrendatario". Embora não seja este o espirito da lei, pela sua forma redaccional chega-se á conclusão que o arrendatario, si assim o entender, pode soltar seus animaes dentro do terreno plantado, antes da ultima colheita, sem que a lei, que só se refere ao proprietario, o possa prohibir.

A hipothese não é absurda, pois, dadas certas condicções de preço, talvez seja de mais vantagem ao arrendatario engordar seus animaes, de que fazer a ultima colheita.

REPARTIÇÃO DOS SERVIÇOS ELECTRICOS DA PARAHYBA

O director commercial avisa aos senhores consumidores de energia electrica que os pagamentos de consumo de luz e força serão feitos no Escriptorio até o dia 20 de cada mês, sem mais aviso ou prorogação, de accôrdo com o que estabelece o art. 17.º do dec. n.º 953, de 4 de fevereiro do corrente anno.

Os consumidores que não saldarem o seu debito no prazo acima alludido terão as installações cortadas, sendo as contas respectivas remettidas á Secretaria da Fazenda para cobrança judicial.

2.ª SECÇÃO

A União

ORGAM OFFICIAL DO ESTADO

4 PAGINAS

JOÃO PESSÔA — Terça-feira, 15 de fevereiro de 1938

Prefeitura Municipal de Areia

DECRETO N.º 1, de 31 de Dezembro de 1937

Orça a Receita e fixa a Despeza do Municipio de Areia para o exercicio de 1938.

O Prefeito Municipal de Areia, no exercicio de suas attribuições decreta:

Art. 1.º — A Despeza do Municipio de Areia, para o exercicio de 1938, é fixada em cento e dezesete contos, seis mil quatrocentos e dez réis (117:006$410), cuja distribuição será feita de accôrdo com as seguintes VERBAS:

N.º 1 — Prefeitura	15:200$000
N.º 2 — Fiscalização	2:760$000
N.º 3 — Thesouraria	15:320$000
N.º 4 — Illuminação	17:300$000
N.º 5 — Limpeza Publica	9:000$000
N.º 6 — Instrucção	11:928$000
N.º 7 — Campo Agricola	6:800$000
N.º 8 — Cemiterios	780$000
N.º 9 — Obras Publicas	26:986$000
N.º 10 — Despezas Diversas	11:080$000
	117:154$000

Art. 2.º — A Despeza fixada no artigo anterior será realizada em cada verba, de accôrdo com as especificações contidas nas TABELLAS seguintes:

TABELLA A — PREFEITURA

N.º 1 — Representação ao Prefeito	9:600$000
N.º 2 — Vencimentos do Secretario	3:600$000
N.º 3 — Expediente e Publicação	2:000$000
	15:200$000

TABELLA B — FISCALIZAÇÃO

N.º 1 — Vecimentos do Fiscal Geral	1:800$000
N.º 2 — Idem, do Fiscal Ajudante	960$000
	2:760$000

TABELLA C — THESOURARIA

N.º 1 — Vencimentos do Thesoureiro	4:200$000
N.º 2 — Percentagem aos procuradores pelo que arrecadarem	11:120$000
	15:320$000

TABELLA D — ILLUMINAÇÃO

N.º 1 — Da Cidade, por energia electrica	12:000$000
N.º 2 — Da Povoação Lagôa do Remigio, por energia electrica	4:800$000
N.º 3 — Da Cadeia Publica, por kerozene	500$000
	17:300$000

TABELLA E — LIMPEZA PUBLICA

N.º 1 — Asseio da Cidade, remoção do lixo	6:600$000
N.º 2 — Idem, de Lagôa do Remigio	2:000$000
N.º 3 — Compra do material respectivo	400$000
	9:000$000

TABELLA F — INSTRUCÇÃO

N.º 1 — Dez por cento (10%) para a Instrucção Publica do Estado	10:008$000
N.º 2 — Vencimentos da Professora municipal do lugar Jacaré	1:200$000
N.º 3 — Idem, da Adjunta de Professora do Jardim da Infancia do Grupo Escolar Alvaro Machado	600$000
N.º 4 — Idem, da Servente do Jardim da Infancia do mesmo grupo	120$000
	11:928$000

TABELLA G — CAMPO AGRICOLA

N.º 1 — Vencimentos do Technico	4:800$000
N.º 2 — Trabalho do Campo	2:000$000
	6:800$000

TABELLA H — CEMITERIOS

N.º 1 — Vencimentos do Zelador do cemiterio da cidade	360$000
N.º 2 — Idem, da Povoação de Lagôa do Remigio	300$000
N.º 3 — Asseio do cemiterio da Cidade	80$000
N.º 4 — Idem, idem, de Lagôa do Remigio	40$000
	780$000

TABELLA I — OBRAS PUBLICAS

N.º 1 — Construcções, reconstrucções e estradas	26:986$000
	26:986$000

TABELLA J — DESPEZAS DIVERSAS

N.º 1 — Despezas eventuaes	3:600$000
N.º 2 — Exames periciaes	1:200$000
N.º 3 — Expediente da Delegacia de Policia	240$000
N.º 4 — Expediente da Sub-Delegacia de Policia	120$000
N.º 5 — Gratificação ao Escrivão da Delegacia	600$000
N.º 6 — Gratificação ao Escrivão da Sub-Delegacia	240$000
N.º 7 — Gratificação ao Escrivão do Jury	600$000
N.º 8 — Idem aos Escrivães do Crime	1:200$000
N.º 9 — Idem, ao Zelador-Porteiro do Paço Municipal e Encarregado do Radio	1:440$000
N.º 10 — Gratificação ao Official de Justiça	600$000
N.º 11 — Aluguel da casa que serve de Sub-Delegacia	180$000
N.º 12 — Aluguel da casa que serve de Posto de Hygiene da Cidade	300$000
N.º 13 — Aluguel da casa que serve de Correios e Telegraphos da Povoação de Lagôa do Remigio	240$000
N.º 14 — Aluguel da casa que serve de Posto de Combate a Endemias, em Lagôa do Remigio	120$000
N.º 15 — Requisições de placas	400$000
	11:080$000

CAPITULO II

Art. 1.º — A Receita é calculada em cento e dezesete contos, oitocentos e quatro mil e cem réis (117:804$100), distribuidas pelos seguintes TITULOS:

N.º 1 — Licenças	25:000$000
N.º 2 — Imposto de Feira	28:000$000
N.º 3 — Imposto Predial	14:000$000
N.º 4 — Afferição	3:000$000
N.º 5 — Metade do Imposto de Industria e Profissão cobrado pelo Estado	27:804$100
N.º 6 — Imposto s/vehiculos	2:000$000
N.º 7 — Gado abatido	5:000$000
N.º 8 — Taxa de limpeza domiciliar	4:000$000
N.º 9 — Taxa de Estatistica da Producção	6:000$000
N.º 10 — Rendas Diversas	3:000$000
	117:804$100

Art. 2.º — A Receita fixada no artigo anterior, será arrecadada de accôrdo com as especificações dos §§ seguintes:

TABELLA A — LICENÇAS

§ 1.º — Casa de compra e deposito de compra de couro de boi	150$000
§ 2.º — Casa de compra e deposito de compra de algodão	120$000
§ 3.º — Compradores ambulantes de pelles	120$000
§ 4.º — Pharmacia	80$000
§ 5.º — Drogaria	100$000
§ 6.º — Bilhares:	
a) — Com um bilhar	100$000
b) — Com mais de um, por unidade	30$000
§ 7.º — Cosmorama, ou outros quaesquer divertimentos lucrativos, por funcção	5$000
§ 8.º — Companhias dramaticas, operetas, revistas, prestidigitadores etc., cada espectaculo	10$000
§ 9.º — Cinema na Cidade	50$000
§ 10.º — Cinema nas Povoações	40$000
§ 11.º — Jogos, tolerados pela Policia, por dia	10$000
§ 12.º — Armazem de compra ou venda de aguardente, cereaes ou generos alimenticios	60$000
§ 13.º — Armazem de compra e venda de fumo:	
a) — de 1.ª classe	200$000
b) — de 2.ª classe	80$000
§ 14.º — Armazem de compra ou venda de café	60$000
§ 15.º — Idem, idem, idem de qualquer mercadoria ainda não especificada na presente TABELLA, sendo em grosso	100$000
§ 16.º — Casa de molhados:	
a) — de 1.ª classe	50$000
b) — de 2.ª classe	40$000
c) — de 3.ª classe	30$000
§ 17.º — Casa de molhados e miudezas:	
a) — de 1.ª classe	60$000
b) — de 2.ª classe	50$000
c) — de 3.ª classe	40$000
§ 18.º — Casa de molhados, miudezas e ferragens:	
a) — de 1.ª classe	70$000
b) — de 2.ª classe	60$000
c) — de 3.ª classe	50$000
§ 19.º — Casa de molhados miudezas, ferragens e fazendas:	
a) — de 1.ª classe	90$000
b) — de 2.ª classe	80$000
c) — de 3.ª classe	70$000
§ 20.º — Casa de fazendas:	
a) — de 1.ª classe	80$000
b) — de 2.ª classe	70$000
c) — de 3.ª classe	60$000
§ 21.º — Casa de fazendas e miudezas:	
a) — de 1.ª classe	90$000
b) — de 2.ª classe	80$000
c) — de 3.ª classe	70$000
§ 22.º — Casa de fazendas, miudezas e ferragens:	
a) — de 1.ª classe	100$000
b) — de 2.ª classe	90$000
c) — de 3.ª classe	80$000
§ 23.º — Casa de miudezas:	
a) — de 1.ª classe	50$000
b) — de 2.ª classe	40$000
c) — de 2.ª classe	30$000
§ 24.º — Casa de miudezas e ferragens:	
a) — de 1.ª classe	60$000
b) — de 2.ª classe	50$000
c) — de 3.ª classe	40$000
§ 25.º — Casa de fazendas e de chapéus:	
a) — de 1.ª classe	90$000
b) — de 2.ª classe	80$000
c) — de 3.ª classe	70$000
§ 26.º — Casa de fazendas, chapéos e calçados:	
a) — de 1.ª classe	100$000
b) — de 2.ª classe	90$000
c) — de 3.ª classe	80$000
§ 27.º — Casa de fazendas, chapéos e miudezas:	
a) — de 1.ª classe	100$000
b) — de 2.ª classe	90$000
c) — de 3.ª classe	80$000
§ 28.º — Casa de fazendas, chapéos, miudezas e calçados:	
a) — de 1.ª classe	110$000
b) — de 2.ª classe	100$000
c) — de 3.ª classe	90$000
§ 29.º — Casa de calçados:	
a) — de 1.ª classe	60$000
b) — de 2.ª classe	50$000
c) — de 3.ª classe	40$000
§ 30.º — Casa de calçados e de chapéos:	
a) — de 1.ª classe	70$000
b) — de 2.ª classe	60$000
c) — de 3.ª classe	50$000
§ 31.º — Casa de calçados, chapéos, fazendas e miudezas:	
a) — de 1.ª classe	120$000
b) — de 2.ª calsse	110$000
c) — de 3.ª classe	100$000
§ 32.º — Casa de calçados, chapéos, fazendas, miudezas, ferragens e molhados:	
a) — de 1.ª classe	140$000
b) — de 2.ª classe	130$000
c) — de 3.ª classe	120$000
§ 33.º — Casas commerciaes no interior do Municipio:	
a) — de 1.ª classe	150$000
b) — de 2.ª classe	100$000
c) — de 3.ª classe	80$000
§ 34.º — Padarias com estabelecimentos de molhados	100$000
§ 35.º — Idem sómente com deposito de massas	100$000
§ 36.º — Escriptorios:	
a) — de advogado, com ou sem placa	60$000
b) — de commissão, consignação ou conta propria	60$000
§ 37.º — Gabinetes:	
a) — de dentistas	60$000
b) — de medicos, com ou sem placa	60$000
§ 38.º — Para armar circo ou carrocel	30$000
§ 39.º — Para armar caeira	100$000
§ 40.º — Para installar bomba de gazolina	50$000
§ 41.º — Typographia	50$000
§ 42.º — Mascate de ouro, prata e pedras preciosas	60$000
§ 43.º — Idem, de fogos do ar e chinêses	20$000
§ 44.º — Idem, de generos alimenticios	30$000
§ 45.º — Idem, de fazendas, nas feiras não sendo estabelecido	300$000
§ 46.º — Idem, idem, idem, sendo estabelecido	160$000
§ 47.º — Idem, idem, idem vindo de outro municipio	500$000
§ 48.º — Idem, idem, pela Cidade com caixas ou peças avulsas	100$000
§ 49.º — Idem, de ferragens ou louças de agatha	100$000
§ 50.º — Idem, de folhas de ferro ou outro metal	30$000
§ 51.º — Idem, de drogas	60$000
§ 52.º — Idem, de miudezas	60$000
§ 53.º — Vendedores de fumo nas feiras	50$000
§ 54.º — Idem, de calçados	60$000
§ 55.º — Idem de leite, por matricula	10$000
§ 56.º — Açougue no Municipio	40$000
§ 57.º — Balança armada para compra de algodão	40$000
§ 58.º — Bomba de gazolina fixa ou portatil	60$000
§ 59.º — Machinismo de beneficiar algodão	60$000
§ 60.º — Enchimento de aguardente	100$000
§ 61.º — Mercador de aguardente no Municipio	60$000
§ 62.º — Refinação de assucar	60$000
§ 63.º — Torrefação de café	50$000
§ 64.º — Hotel, hospedaria ou restaurante:	
a) — de 1.ª classe	60$000
b) — de 2.ª classe	40$000
§ 65.º — Olaria de tijollo ou telha	50$000
§ 66.º — Alfaiataria:	
a) — até dois operarios	30$000
b) — de mais de dois	40$000
§ 67.º — Officinas de ourives, ferreiro, seleiro ou fogueteiro	20$000
§ 68.º — Idem, de barbeiro, marcineiro, sapateiro e tanceiro	30$000
§ 69.º — Fabricas de malas, bolsas ou bahús	20$000
§ 70.º — Idem, de rêdes:	
a) — de 1.ª classe	300$000
b) — de 2.ª classe	150$000
§ 71.º — Idem, de sabão	50$000
§ 72.º — Idem, de fios de algodão	400$000
§ 73.º — Idem de bebidas alcoolicas	30$000
§ 74.º — Usina de assucar	500$000
§ 75.º — Mechanismo agricola ou industrial	80$000
§ 76.º — Engenhos a vapor ou animaes:	
a) — a vapor que só fabricar raspadura	80$000
b) — a vapor que só fabricar aguardente	100$000
c) — a vapor que só fabricar raspadura e aguardente	120$000
d) — a animaes que só fabricar raspadura	60$000
e) — a animaes que só fabricar aguardente	80$000
f) — a animaes que só fabricar raspadura e aguardente	100$000
§ 77.º — Sessera, digo serraria	30$000
§ 78.º — Curtidor de pelles	20$000
§ 79.º — Cocheira que receba animaes situada dentro do perimetro urbano ou em povoações	30$000
§ 80.º — Idem, idem, fora do perimetro e povoação	20$000
§ 81.º — Deposito de cal	50$000
§ 82.º — Idem, de sal	50$000
§ 83.º — Idem, de material para construcções	50$000
§ 84.º — Casa de fabricar farinha	20$000
§ 85.º — Vendedor de café nas feiras	60$000
§ 86.º — Idem, de phosphoro, sabão ou cigarro	20$000
§ 87.º — Idem, de aguardente	40$000
§ 88.º — Vendedor de objectos de montaria	60$000
§ 89.º — Idem, de rêdes	60$000
§ 90.º — Idem, de malas, bolsas ou bahus	60$000
§ 91.º — Idem, de carne de sol, xarque ou porco	15$000
§ 92.º — Idem, de bacalhâu, peixe, sal, queijo, correias, esteiras, cordas, côcos e missangas de gado	15$000
§ 93.º — Engraxate por matricula	6$000
§ 94.º — Comprador de gado de solta para apuros	30$000
§ 95.º — Idem, de outro Municipio	50$000
§ 96.º — Caminhos, para abrir ou desviar	10$000
§ 97.º — Barbearias abertas no dia de feira	15$000
§ 98.º — Garage para aluguel	40$000
§ 99.º — Idem, particular	10$000
§ 100.º — Idem, de bicycletas	15$000
§ 101.º — Photographo com atelier	30$000
§ 102.º — Idem, sem atelier	20$000
§ 103.º — Caldo de canna	20$000
§ 104.º — Caldo de canna vendido na rua, cada pessoa	5$000
§ 105.º — Quitanda no perimetro urbano da Cidade e das povoações	20$000
§ 106.º — Botequim nas noites de festa, por noite	5$000
§ 107.º — Vendedor ambulante de objectos de flandre	15$000
§ 108.º — Carros ou carroças puxadas por tracção animal	20$000
§ 109.º — Deposito de kerozene ou gazolina	50$000
§ 110.º — Agencia de automovel	200$000
§ 111.º — Idem, de gazolina ou kerozene	40$000
§ 112.º — Ciganos; com barraca, grupo transaccionando no Municipio	200$000

TABELLA B — IMPOSTO DE FEIRA

§ 1.º — Cada volume de cará até 64 kilos	1$000
§ 2.º — Raspadura a retalho, cada volume	$500
§ 3.º Vendedor de assucar, por feira, cada volume	$500
§ 4.º — Feijão ou fava até oito (8) cuias	$400
§ 5.º — Idem, de farinha, até oito (8) cuias	$300
§ 6.º — Cada volume de milho até oito (8) cuias	$100
§ 7.º — Idem, idem, de cal até oito (8) cuias	$100
§ 8.º — Idem, idem, de aguardente vindo de outro municipio	2$500
§ 9.º — Carne sêcca, cada mututagem	3$000
§ 10.º — Cada volume de bacalhâu, carne de xarque, porco, carne de sol, lanigero ou peixe	1$500
§ 11.º — Carga ou fracção de carga:	
a) — de queijo	3$000
b) — de ossos	2$000
c) — de toucinho	2$000
d) — de camarão	1$000
e) — de fructas	$500
f) — caranguejo	1$000
§ 12.º — Cada volume de caças, objectos de cipó, algodão ou sola	1$000
§ 13.º — Cada esteira de junco, ou outro qualquer material apparelhado para cangalha	$500
§ 14.º — Cada volume de carvão e vegetal exposto á venda	$200
§ 15.º — Cada esteira de junco ou outro material não apparelhado	$300
§ 16.º — Cada esteira de pirpiri ou carnauba	$100
§ 17.º — Cada volume de couro	1$000

§ 18.º — Idem, de batata americana $500
§ 19.º — Idem, de cordas 1$000
§ 20.º — Idem, de mel 1$000
§ 21.º — Caldo de canna, por feira 1$000
§ 22.º — Para ter mesa com comedorias nas praças, travessas ou mercado $500
§ 23.º — Louças, cada volume $500
§ 24.º — Gomma, cada volume $500
§ 25.º — Cada porta ou portal, mesa ou banco exposto á venda $500
§ 26.º — Cada cadeira ou tamborete $200
§ 27.º — Por volume de batatas dôces, macacheira, cará ou legumes $500
§ 28.º — Idem, de fressuras 2$000
§ 29.º — Azeite ou banha, cada volume 2$000
§ 30.º — Gallinhas ou perús, idem, idem 2$000
§ 31.º — Cada banco de fazendas ou miudezas, no Mercado 2$000
§ 32.º — Para retalhar nas feiras, aguardente, calçados, objectos de montaria, independente de licença $500
§ 33.º — Idem, idem, de fumo e café independente de licença $500
§ 34.º — Por volume de arroz exposto á venda $500
§ 35.º — Idem, idem, de massas exposta á venda $500
§ 36.º — Idem, idem, vindo de outro municipio 1$000
§ 37.º — Idem, idem, de caroço de algodão $500
§ 38.º — Cada trcca de animaes, muares, cavallares ou asenincs, ou venda 2$000
§ 39.º — Mercadorias não especificadas na presente TABELLA, cada volume $300

TABELLA C — IMPOSTO PREDIAL

§ 1.º — O Imposto Predial das casas da cidade e povoações será cobrado dez por cento (10°|°) sobre o valor locativo.

§ 2.º — O predio habitado pelo dono com domicilio de sua familia, não havendo exploração de algum negocio commercial, será cobrado na razão da quarta (4.ª) parte.

§ 3.º — Havendo exploração de algum negocio commercial o predio habitado pelo dono com domicilio de sua familia, será cobrado de accôrdo com o § 1.º da presente TABELLA.

§ 4.º — As casas da Cidade ficarão accrescidas cada uma da quantia de doze mil réis (12$000), paga pelos proprietarios das mesmas, para o transporte de lixo feito pela Prefeitura.

§ 5.º — O Imposto Predial das habitações ruraes, será cobrado do seguinte modo:
a) — Casa de tijollo e telha 6$000
b) — Casa de taipa e telha 4$000
c) — Casa de taipa e palha 2$000

TABELLA D — AFFERIÇÃO

§ 1.º — Afferição de pesos, balanças ou medidas:
a) — Por metro 6$000
b) — Por peso qualquer que seja a quantidade de grammas 1$500
c) — Por balança grande 10$000
d) — Por medida de dez litros 2$000
e) — Por balança pequena 6$000
f) — Por medida de cinco litros 1$000
g) — Idem, idem, de um litro $500
h) — Cada afferição de terno de medida de liquido 5$000

TABELLA E — METADE DO IMPOSTO DE INDUSTRIA E PROFISSÃO COBRADO PELO ESTADO

TABELLA F — IMPOSTO S|VEHICULOS

§ 1.º — Por matricula de automovel ou caminhão 70$000
§ 2.º — Idem, idem, de caderneta de chauffeur 2$000

TABELLA G — GADO ABATIDO

§ 1.º — Sangria de gado vaccum para consumo publico 3$000
§ 2.º — Idem, de gado suino para o consumo publico 1$500
§ 3.º — Idem, de gado lanigero ou caprino abatido, por cabeça $500
§ 4.º — Cada rez recolhida ao curral do matadouro publico $500
§ 5.º — Lanigero ou caprino vivo, por cabeça $500

TABELLA H — TAXA DE LIMPEZA DOMICILIAR

Esta TABELLA será cobrada de accôrdo com o § 4.º da TABELLA C.

TABELLA I — RENDAS DIVERSAS E DE TAXAS SOBRE ACTOS DO GOVERNO MUNICIPAL E DE PAPEIS SUJEITOS A DESPACHO DE AUTORIDADES DA PREFEITURA

Art. I — *Certidões:*
§ 1.º — Por uma lauda ou fracção 5$000
§ 2.º — De mais de uma landa, por linha $050
§ 3.º — Busca, por anno 1$000

Art. II — *Emolumentos:*
§ 1.º — Nomeação effectiva ou aposentadoria: — s| vencimentos annuaes 10°|°
§ 2.º — Nomeação interina ou designação: — sobre os vencimentos annuaes 5°|°
§ 3.º — Titulos cu a, digo, titulos de nomeação ou aposentadorias 5$000
§ 4.º — Licenças com vencimentos ou ordenado: — pelo acto de regularização na Prefeitura 10$000

Art. III — *Diversas:*
§ 1.º — Sobre fianças, depositos, ou responsabilidades lavradas perante a Prefeitura 5°|°
§ 2.º — Sobre objectos arrematados em leilão ou hasta publica 5°|°

Art. IV — *Sobre aprehensão de Semoventes:*
§ 1.º — No perimetro da Cidade 5$000
§ 2.º — Na zona agricola 10$000

Art. V — *Sobre Serviços de Cemiterios:*
§ 1.º — Adultos 2$000
§ 2.º — Crianças 1$000
§ 3.º — Em tumulos particulares 15$000
§ 4.º — Em cova rasa 10$000
§ 5.º — Construcção ou reconstrucção de tumulos, em geral 20$000
§ 6.º — Idem, ou reconstrucção de carneiros 10$000
§ 7.º — Exhumação de ossos 10$000
§ 8.º — Collocação de lapides, inscripções, etc. 5$000

TABELLA J — TAXA DE ESTATISTICA DA PRODUCÇÃO

§ 1.º — Cada volume de raspadura $100
§ 2.º — Idem, volume de aguardente $500
§ 3.º — Idem, de feijão, milho e farinha de mandioca até oito (8) cuias $100
§ 4.º — Cada sacco de assucar $300
§ 5.º — Cada cabeça de gado vaccum 1$000
§ 6.º — Cada volume de caroço de algodão $500
§ 7.º — Algodão em rama, cada volume até 60 kilos $600
§ 8.º — Idem, em pluma, cada volume até 60 kilos 1$500
§ 9.º — Cada volume de batata americana $100
§ 10.º — Idem, volume de fumo de corda 1$000
§ 11.º — Idem, volume de fumo em estufa 1$000
§ 12.º — Cada volume de fio de algodão $200
§ 13.º — Idem, volume de rêde até 75 kilos 3$000
§ 14.º — Idem, volume de fructas $300
§ 15.º — Fructas por caminhão 5$000
§ 16.º — Cada volume de cal até 12 cuias $200
§ 17.º — Cada volume de couro, pelles ou sola 2$000
§ 18.º — Queijo, volume até 60 kilos 1$200
§ 19.º — Mercadorias não especificadas, cada volume 1$000

DISPOSIÇÕES GERAES

O imposto sobre licença de estabelecimentos commerciaes, industriaes, bilhares, hoteis, officinas de barbeiros, ourives taneiros, ferreiros, alfaiatarias, cocheiras, gabinetes de medico e dentista, correspondentes á TABELLA A, será cobrado sem multa até 31 de Janeiro; dahi por deante cobrar-se-á com multa de cinco por cento (5°|°) ao mês, até o fim de Dezembro.

A sub-divisão das casas de commercio do interior do Municipio, será feita de accôrdo com o valor total das mercadorias das mesmas.

O imposto sobre engenhos será cobrado sem multa até 31 de Outubro; dahi por deante cobrar-se-á com multa de quinze por cento (15°|°) ao mês, até 31 de Dezembro.

O imposto sobre casas de fabricar farinha, será cobrado sem multa até 31 de Março; dahi por deante, cobrar-se-á com multa de cinco por cento (5°|°) ao mês, até ao fim do anno.

Serão responsaveis pelo pagamento do Imposto Predial das habitações ruraes os proprietarios, sendo o dito imposto cobrado sem multa até 31 de Outubro; dahi por deante cobrar-se-á quinze por cento (15°|°) de multa ao mês, até 31 de Dezembro.

Cada casa da Cidade e povoações não poderá pagar menos de seis mil réis (6$000).

Os impostos concernentes ao exercicio actual, que não forem pagos até o fim do anno, serão cobrados executivamente no anno seguinte, com multa de cincoenta por cento (50°|°).

As licenças para comprar fumo e algodão serão pagas sem multa até 31 de Outubro, sendo cobrados dahi por deante com multa de quinze por cento (15°|°) até ao fim do anno.

Aos pequenos commerciantes será facultado o direito de pagar suas licenças sem semestre ou em parcellas determinadas pela Prefeitura.

Art. III — Revogam-se as disposições em contrario.

Paço Municipal de Areia, em 31 de dezembro de 1937.

José Antonio Maria da Cunha Lima Filho — Prefeito.

Nivardo Garcia — Secretario.

Foi publicado nesta Secretaria, na data acima.

Secretaria da Prefeitura de Areia, em 31 de dezembro de 1937.

Nivardo Garcia — Secretario.

O — REX — vae "baptizar" a nova "season" a 6 de março proximo com a mais sensacional surpreza !

D E A N N A D U R B I M

A maior revelação desses ultimos annos !

3 PEQUENAS DO BARULHO

Um drama tão grande como o seu astro — Domingo — Somente no — REX — Em "Matinée Chic" ás 3 hs. e em Soirée ás 6,30 e 8,30 !

Uma novella que lida com um realismo ás vezes brutal mas sempre sincero, afastando-se dos costumes diarios e que faz penetrar na alma de um bruto com o coração de ouro !

V I C T O R M A C L A G L E N

O ASTRO PREMIADO POR VARIAS VEZES NUMA OUTRA VICTORIA

O GRANDE BRUTO

Com — BINNIE BARNES — JEAN DIXON — WILLIAM HALL

Uma nova gloria da — NOVA UNIVERSAL

IMPORTANTE

COMO TODOS OS GRANDES LANÇAMENTOS DE DOMINGO NO — REX — ESTE FILM SO' SERA' EXHIBIDO NESTE CINEMA VOLTANDO LOGO DEPOIS PARA O SUL !

Amanhã na — Sessão das Moças no — REX — um finissimo cartaz da — Metro Goldwyn Mayer

AQUELLE AMOR ERA UM VEO DE ILLUSÕES A ENVOLVER-LHE O CORAÇÃO !

G R E T A G A R B O

no seu maior trabalho

O VÉO PINTADO

— com —

George Brent — Herbert Marshall

O FILM DO 1.º ANNIVERSARIO DO — REX NOVAMENTE PARA MATAR AS SAUDADES !

Uma producção

M E T R O G O L D W Y N M A Y E R

QUINTA-FEIRA NO — FELIPPÉA

A HISTORIA SOBERBA DOS DEUSES DO DINHEIRO !

George Arliss — Loretta Young — em

A CASA DOS ROTHSCHILD

Com — B O R I S K A R L O F F

UMA SUPER PRODUCÇÃO DA — UNITED ARTISTS

Amanhã na — Matinée Popular no — JAGUARIBE — ás 3,30 ! ! !

JOSE' MOJICA — MAIS UMA VEZ A PEDIDO GERAL, EM

FRONTEIRAS DO AMÔR

JUNTAMENTE A 1.ª SERIE DE

A MÃO QUE APERTA

UM NOVISSIMO SERIADO DA — R. K. O. RADIO

R-E-X

O CINEMA DE TODA A CIDADE — DE CHIC —

Soirée ás 7,30

PELA ULTIMA VEZ A MAIS DESLUMBRANTE REVISTA ROMANCE DO CINEMA NACIONAL !

Heloisa Helena — Jayme Costa — em

O SAMBA DA VIDA

UM FILM DA — D. F. B.

Complementos: — FOX MOVIETONE NEWS — jornal, e O ALPINISTA DA CRISTA — desenho de — POPEYE

FELIPPÉA

Soirée ás 7,15

O "COW-BOY" TENOR NUM NOVO "FAR-WEST" !

A MALA DA CALIFORNIA

Juntamente a 1.ª serie de

A MONTANHA MYSTERIOSA

Com KEN MAYNARD — UNIVERSAL — Complementos

PREÇOS ESPECIAES SOMENTE NOS FILMS DE SERIE

Adultos 1$600 — Crianças e estudantes $800

JAGUARIBE

Soirée ás 7,15

UM ROMANCE DE AMOR, DE LAGRIMAS E SORRISOS !

Katherine Hepburn — Franchot Tone

— em —

RUA DA VAIDADE

Um drama da — R. K. O. RADIO

Complemento: — NACIONAL D. F. B.

METROPOLE

O CINEMA MAIS AREJADO DA CAPITAL

HOJE — A's 7,15 horas — HOJE

HOJE A 4.ª SERIE DE

FRANK, O GLADIADOR

E MAIS

PATRULHANDO AS FRONTEIRAS

GEORGE O'BRIEN

QUINTA-FEIRA ! — UM NOVO TRABALHO DYNAMICO DO MAIS FAMOSO BARYTONO ! LAWRENCE TIBETT — EM

CANÇÃO FASCINADORA

CINE-IDEAL

Hoje ás 7 horas, Hoje

FUGITIVA A BORDO

SHIRLEY ROSS

Complemento:

PARAMOUNT JORNAL

CINE S. PEDRO

A CASA DOS GRANDES ROMANCES DA TELA

HOJE

O espectaculo musicado do grande barytono !

LAURENCE TIBETT — em

A CANÇÃO FASCINADORA

Um romance da — 20th CENTURY FOX

Complementos: — NACIONAL D. F. B. e LAMPADA DE ALADIN — desenho TERRY TOONS

QUINTA-FEIRA — "SESSÃO DAS MOÇAS"

JUVENTUDE DOURADA

CINE REPUBLICA

HOJE — UMA SESSÃO COMEÇANDO A'S 7,30 HORAS DA NOITE

GARY COOPER e ANN HARDING

DOIS GRANDES NOMES DO CINEMA REAPPARECEM NA GRANDIOSA PELLICULA DA "PARAMOUNT"

AMÔR SEM FIM

Juntamente com um Desenho Animado e um Nacional D. F. B.

PREÇO GERAL: — $600

SEGUNDA-FEIRA — ARMAS DA LEI — da METRO, com Chester Morris

NAVEGAÇÃO E COMMERCIO

LLOYD BRASILEIRO
(PATRIMONIO NACIONAL)

BASILEU GOMES — Agente
Praça Anthenor Navarro n.° 31 — (Terreo) — Phone 38.

PARA O NORTE

Linha Belém — Porto Alegre
Paquete PARÁ

Esperado no dia 24, sahirá no mesmo dia para os portos de Natal, Fortaleza, São Luiz e Belém.

Linha Tutoya — Porto Alegre
Cargueiro TRÊS DE OUTUBRO

Sahirá no dia 17 para Natal, Macau, Areia Branca, Aracaty, Fortaleza, Camocim e Tutoya.

Linha Manáos — Buenos Ayres
Paquete ALMIRANTE JACEGUAY

Sahirá no dia 16 para Natal, Fortaleza, S. Luiz, Belém, Santarem, Obidos, Parintins, Itacoatiara e Manáos.

ATTENÇÃO: — AVISAMOS AOS SRS. PASSAGEIROS QUE, SOMENTE PODERÃO ADQUERIR PASSAGENS APRESENTANDO O ATTESTADO DE VACCINAÇÃO.

PARA O SUL

Linha Belém — Porto Alegre
Paquete "AFFONSO PENNA"

Esperado no dia 20 e sahirá no mesmo dia para os portos de Recife, Maceió, Bahia e Rio de Janeiro.

Linha Manáos — Buenos Ayres
Paquete PRUDENTE DE MORAES

Sahirá no dia 18 para Recife, Maceió, Bahia, Rio, Santos, Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre.

Linha Cabedello — Porto Alegre
Cargueiro CURITYBA

Sahirá hoje para Recife, Maceió, Rio, Santos, Pelotas, Rio Grande e Porto Alegre.

Acceitamos cargas para as cidades servidas pela Rêde Viação Mineira com transbordo em Angra dos Reis.

COMPANHIA CARBONIFERA RIO-GRANDENSE

Linha regular de vapores entre Cabedello e Porto Alegre

CARGUEIROS RAPIDOS

CARGUEIRO "TAQUY" — Esperado do norte, deverá chegar em nosso porto no proximo dia 13 o cargueiro "Taquy". Após a necessaria demora sahirá para Recife, Maceió, Rio, Santos, Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre.

CARGUEIRO "CAXIAS" — Esperado do sul, deverá chegar em nosso porto no proximo dia 15 o cargueiró "Caxias". Após a necessaria demora, sahirá para Natal, Ceará, Tutoya e Areia Branca.

CARGUEIRO "BUTIÁ" — Esperado do sul, deverá chegar em nosso porto no próximo dia 20 deste o cargueiro "Butiá". Apos a necessaria demora, sahirá para Recife, Maceió, Rio, Santos, Rio Grande, Pelotas, Porto Alegre.

CARGUEIRO "OSWALDO ARANHA" — Esperado do sul, deverá chegar em nosso porto no proximo dia 20 deste o cargueiro "Oswaldo Aranha".

Agentes — LISBOA & CIA.

RUA BARÃO DA PASSAGEM N.° 13 — TELEPHONE N.° 829

LLOYD NACIONAL S. A. — SÉDE RIO DE JANEIRO

SERVIÇO RAPIDO PELOS PAQUETES "ARAS" ENTRE CABEDELLO E PORTO ALEGRE

PASSAGEIROS "SUL" — PASSAGEIROS "NORTE"

CARGUEIRO "ARAGANO" — Esperado de Antonina e escalas no dia 16 do corrente sahindo no mesmo dia para Natal, Areia Branca, Fortaleza, S. Luiz e Belém, para onde recebe carga.

PAQUETE "ARATIMBÓ" — Esperado de Porto Alegre e escalas no dia 10 do corrente, sahindo no mesmo dia para Recife, Maceió, Bahia, Victoria, Rio de Janeiro, Santos, Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre, para onde recebe carga e passageiros.

CARGUEIRO "ARATANHA" — Esperado de Belém e escalas no dia 20 do corrente sahindo no mesmo dia para Recife, Maceió, Bahia, Rio de Janeiro, Santos, Paranaguá e Antonina, para onde recebe carga.

PARA DEMAIS INFORMAÇÕES COM OS AGENTES:
ANISIO DA CUNHA REGO & CIA.
Escriptorio: Rua Barão da Passagem, 43. Telephone n. 360 — Telegramma "Aras"
ARMAZENS — PRAÇA 15 DE NOVEMBRO N.° 87.

CARNAVAL DE 1938

LANÇA-PERFUMES

RODO
RODOURO
RIGOLETTO
VLAN

(AS MARCAS POR EXCELLENCIA)

Receberam **ABATH & CIA.**

Praça Alvaro Machado n.° 45

COMPANHIA NACIONAL DE NAVEGAÇÃO COSTEIRA

SERVIÇO SEMANAL DE PASSAGEIROS E CARGA ENTRE PORTO ALEGRE E CABEDELLO

VAPORES ESPERADOS

"ITAQUERA" — Chegará no domingo, 20 do corrente, sahirá no mesmo dia, para: Recife, Maceió, Bahia, Victoria, Rio de Janeiro, Santos, Paranaguá, Antonina, Florianopolis, Imbituba, Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre.

"ITASSUCÊ" — Chegará no dia 11 do corrente, sexta-feira, sahirá no mesmo dia, para: Recife, Maceió, Bahia, Victoria, Rio de Janeiro, Santos, Paranaguá, Antonina, Florianopolis, Imbituba, Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre.

PROXIMAS SAHIDAS:

"ITAQUERA" — Domingo, 20 do corrente.
"ITABERA" — Sabbado, 5 de março proximo.

AVISO

Recebemos tambem cargas para Penêdo, Aracajú, Ilhéos, S. Francisco e Itajahy, com cuidadosa baldeação no Rio de Janeiro, bem como para Campos, no Estado do Rio, em trafego mutuo com a "Leopoldina Railway".

A Companhia recebe cargas e encommendas até a vespera da sahida dos seus vapores.

Os consignatarios de cargas devem retiral-as do trapiche da Companhia dentro do prazo de três (3) dias, após a descarga, findo o qual, incidirão as mesmas em armazenagem.

Para passagens, encommendas e valores, attende-se no escriptorio até ás 16 horas na vespera da sahida dos paquetes. As demais informações serão dadas pelos Agentes:

WILLIAMS & CIA.
Praça Anthenor Navarro n.° 5 — Phone 834

INSTITUTO COMMERCIAL JOÃO PESSÔA

FISCALIZADO PELO GOVERNO FEDERAL E OFFICIALIZADO PELO GOVERNO DO ESTADO

Directora — HORTENSE PEIXE

INTERNATO — EXTERNATO — SEMI-INTERNATO

Cursos: — JARDIM DA INFANCIA — PRIMARIO — ADMISSÃO — DACTYLOGRAPHIA — TACHYGRAPHIA — COMMERCIAL — PERITO COPISTA E CORRESPONDENTE.

EXAMES DE ADMISSÃO: — Acham-se abertas as inscripções aos exames de admissão aos cursos Commerciaes e Dactylographia officializado, que terão lugar na 2.ª quinzena deste mês.

AULAS DIURNAS E NOCTURNAS

MATRICULAS E INFORMAÇÕES NA SECRETARIA DO INSTITUTO DAS 8 A'S 11 E DAS 19 A'S 21 HORAS DOS DIAS UTEIS, EXCEPTO AOS SABBADOS

Rua Duque de Caxias, 539

TERRENOS ARBORISADOS

Vendem-se bons lotes a 5 e 3 contos e quinhentos, na prospera avenida Maximiano de Figueirêdo. A tratar na Avenida João Machado n.° 795.

ALUGAM-SE as casas de numeros 791 e 799 sitas á avenida Epitacio Pessôa e recentemente construidas. A tratar na mesma avenida na casa n.° 821.

MADAME SEWDELINE

Unica nesta cidade com perfeito conhecimento

Chiromante Grega e Cartomante

De passagem por esta capital, tendo percorrido varios Estados do Brasil, Europa, Asia, America do Sul e Oriente, tendo perfeito conhecimento de Graphologia, Astrologia e Chiromancia, acha-se á disposição da sociedade parahybana.

Trabalhos executados pela bola de crystal. Senhora de grande segredo madame não opera milagre.

CONSULTAS DAS 8 A'S 11 E DAS 13 A'S 20
PREÇOS: 5$000, 10$000 E 20$000
PRAÇA PEDRO AMERICO, N.° 109

Terrenos em Tambaú

Vendem-se optimos terrenos em magnificas ruas de um bairro todo moderno, (no melhor local de Tambaú, Santo Antonio). A' vista, por preços ao alcance de todos, e pagamento a longo prazo.

Adquira desde já o seu terreno na Praia. Tratar com Lyra, á Avenida Cabo Branco, 352, Tambaú.

OPTIMO NEGOCIO

Vendem-se, urgente, duas bôas casas rendendo 330$000 mensaes; teem agua, luz e exgôto; uma tem oitão livre e excellente quintal murado.

Ambas na rua Diôgo Velho.

A tratar na Avenida João Machado, 795.

UMA NOVIDADE !

VENDE-SE POR BOM PREÇO, UM COFRE "LUZITANO" E DUAS MACHINAS DE ESCREVER PORTATEIS. TRATAR A' PRAÇA DO RELOGIO, 85.

Aos Srs. Capitalistas

A quem desejar fazer um bom emprego de capital, offerece-se 10 casas, recentemente construidas, saneadas, muradas, etc., sendo 6 á Avenida 24 de Maio, ns. 505, 509, 525, 533, 537 e 597 e 4 á Avenida Floriano Peixôto, ns. 591, 595, 603 e 609.

Informações com o sr. Enéas de Oliveira, á rua Maciel Pinheiro, 678.